



PL N.º 026. /2024.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA A SER UTILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL.

CÂMARA: MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS _____ hs
DATA 23 / 10 / 24

ASSINATURA



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio de Vossa Excelência, tenho a honra de submeter à elevada deliberação da Câmara dos Vereadores o projeto de lei anexo que declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área para a construção do Aeroporto Municipal.

A construção desse aeroporto é uma iniciativa fundamental para impulsionar o desenvolvimento econômico, social e turístico da região. Canaã dos Carajás é um município estrategicamente localizado em uma área com grande potencial, devido, especialmente, à proximidade com importantes projetos industriais, como a mineração de ferro e outros minerais, além de sua inserção na região amazônica, reconhecida pela biodiversidade e potencial de ecoturismo.

Primeiramente, o aeroporto facilitará o acesso à região, reduzindo as distâncias e custos de deslocamento para viajantes, empresários e investidores. Isso não só estimulará o turismo local, como também atrairá novos investimentos para a cidade, gerando empregos e promovendo um crescimento econômico sustentável. Além disso, o aeroporto permitirá o transporte rápido e eficiente de cargas, facilitando o escoamento da produção mineral e agropecuária da região. Com uma infraestrutura aeroportuária adequada, as empresas locais terão mais facilidade para exportar seus produtos para mercados nacionais e internacionais, ampliando suas oportunidades de negócios e fortalecendo a economia local.

Outro aspecto relevante é a melhoria na qualidade de vida dos moradores, com o aeroporto oferecendo mais opções de transporte e conectando Canaã dos Carajás a outras cidades e regiões, facilitando o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, e promovendo a integração social.

Principais aspectos da área destinada à desapropriação:

1. Capacidade Operacional: A área de aproximadamente 75 alqueires foi escolhida com base nas especificações técnicas para garantir um aeroporto eficiente e seguro, com pistas adequadas para aeronaves de médio e pequeno porte, de modo a assegurar a segurança e a eficácia das operações.



2. Localização Estratégica: Definida pelo Estudo de Viabilidade, a área apresenta fácil acessibilidade por vias terrestres e proximidade com zonas urbanas e econômicas, promovendo conectividade regional e facilitando o transporte de passageiros e mercadorias.

3. Topografia Favorável: A análise topográfica indica que a área possui características adequadas para a construção do aeroporto, com uma topografia que reduz os custos de terraplanagem e garante conformidade com os padrões de segurança.

4. Zona de Proteção de Aeródromo (ZPA): A área cumpre os regulamentos de Zona de Proteção de Aeródromo, sem obstruções que possam comprometer a segurança das operações, favorecendo a funcionalidade do aeroporto.

A localização foi definida a partir do Estudo de Viabilidade e do Plano Diretor do Aeroporto, documentados no relatório da Infraero, que segue anexo ao presente Projeto de Lei, comprovando que a escolha da área atende a critérios técnicos rigorosos e considerações ambientais cuidadosas. A desapropriação é essencial para o desenvolvimento do aeroporto, alinhando-se às exigências legais e de infraestrutura, além de preservar o meio ambiente e garantir a qualidade das operações.

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da Secretaria Municipal de Governo, avaliou as áreas, totalizando 3.621.672,97 m² (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e noventa e sete centésimos de metro quadrado), situados na Fazenda Lagoa das Antas, pertencente à empresa Agropecuária Umarama LTDA (CNPJ 15.320.781/0001-79), com valor estimado em R\$ 38.803.205,91 (trinta e oito milhões e oitocentos e três mil e duzentos e cinco reais e noventa e um centavos). As áreas que serão desapropriadas serão posteriormente desmembradas e remembradas, estando inseridas nas seguintes matrículas:

Área 1 - 106,7279 ha (cento e seis hectares, sete mil duzentos e setenta e nove décimos de milésimo de hectare) - matrícula nº 067827.2.0016123-52;

Área 2 - 49,3851 ha (quarenta e nove hectares, três mil oitocentos e cinquenta e um décimos de milésimo de hectare) - matrícula nº 067827.2.0016120-61;

Área 3 - 206,0543 há (duzentos e seis hectares, cinco mil quinhentos e quarenta e três décimos de milésimo de hectare) - matrícula nº 067827.2.0016117-70.

A construção do aeroporto em Canaã dos Carajás é uma medida estratégica, que trará diversos benefícios para a região, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico, facilitando o acesso à cidade,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

promovendo o turismo, fortalecendo o setor produtivo e melhorando a qualidade de vida da população local. Essa infraestrutura é essencial para o progresso sustentável e a prosperidade de Canaã dos Carajás e de toda a região.

Assim sendo, solicito que esta Colenda Casa de Leis aprecie e aprove a presente proposição, em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista o cumprimento das metas do Plano Plurianual previstas para este ano. Ressalta-se, ainda, que não existe no Município, outra área pública ou particular que atenda às especificações necessárias para abrigar a obra que se pretende executar.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Gabinete da Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, em 29 de outubro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
Assinado de forma digital por
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453
Dados: 2024.10.29 11:06:29 -03'00'

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA



DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, no uso de minhas atribuições e atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas resultantes do Projeto de Lei que **DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA A SER UTILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, possui dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 29 de outubro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA
DINIZ
GADELHA:76902595453

Assinado de forma digital por
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453
Dados: 2024.10.29 11:06:50
-03'00'

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N.º 026/2024.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA A SER UTILIZADA
PARA A CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO
MUNICIPAL.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública de área 3.621.672,97 m² (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e noventa e sete centésimos de metro quadrado), localizada na Fazenda das Antas – Gleba Buriti II, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade de AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ n.º 15.320.781/0001-79.

§ 1º A área de que trata o *caput* deste artigo possui as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSH-M-9368, de coordenadas N 9.267.339,203m e E 631.333,337m, situado no limite com Fazenda Lagoa das Antas - Área 3 matrículas: 2802, 2804, 2818 e 2827, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°51'47" e 600,000m, até o vértice CSH-M-9369, de coordenadas N 9.266.769,014m e E 631.520,110m; 251°52'28" e 400,399m, até o vértice CSH-M-10438, de coordenadas N 9.266.644,450m e E 631.139,580m; deste segue confrontando com Fazenda Lagoa das Antas - Área 6 matrículas: 2783, com o azimute de 251°51'44" e distância de 2.410,592m, até o vértice CSH-M-10434, de coordenadas N 9.265.894,020m e E 628.848,770m; deste segue confrontando com Fazenda Lagoa das Antas - Área 4 matrículas: 13618, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°51'44" e 2.039,192m, até o vértice CSH-M-9372, de coordenadas N 9.265.259,215m e E 626.910,903m; 292°12'47" e 340,785m, até o vértice CSH-M-10524, de coordenadas N 9.265.388,050m e E 626.595,410m; cravado na margem da Estrada Vicinal VS - 03, deste segue confrontando com a margem da faixa de domínio da referida Estrada Vicinal VS - 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°39'39" e 48,496m, até o vértice CSH-V-0404, de coordenadas N 9.265.434,260m e E 626.610,123m; 17°39'39" e 216,575m, até o vértice CSH-V-0401, de coordenadas N 9.265.640,628m e E 626.675,827m; 17°39'39" e 126,945m, até o vértice CSH-P-4171, de

Página 6 de 9

Rua América, Qd. 78, Bairro Novo Horizonte III
Canaã dos Carajás-PA
CEP:68.537-000

e-mail: segov@canaadoscaraajas.pa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS _____ hs

DATA 29/10/24

ASSINATURA

PROJETO DE LEI - DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA A SER UTILIZADA
PARA A CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

coordenadas N 9.265.761,590m e E 626.714,340m; 17°44'22" e 76,691m, até o vértice CSH-V-0400, de coordenadas N 9.265.834,634m e E 626.737,707m; 17°44'22" e 193,825m, até o vértice CSH-V-0397, de coordenadas N 9.266.019,243m e E 626.796,763m; 17°44'22" e 19,189m, até o vértice CSH-P-4172, de coordenadas N 9.266.037,520m e E 626.802,610m; 16°34'07" e 180,703m, até o vértice CSH-P-4173, de coordenadas N 9.266.210,720m e E 626.854,140m; 17°41'31" e 58,119m, até o vértice CSH-V-0396, de coordenadas N 9.266.266,090m e E 626.871,802m; 17°41'31" e 103,809m, até o vértice CSH-M-10525, de coordenadas N 9.266.364,990m e E 626.903,350m; cravado na margem da Estrada Vicinal VS - 03, deste segue confrontando com Fazenda Lagoa das Antas - Área 4 matrícula: 2783, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°45'10" e 1.236,151m, até o vértice CSH-M-9375, de coordenadas N 9.266.752,051m e E 628.077,340m; 161°51'48" e 455,569m, até o vértice CSH-M-9376, de coordenadas N 9.266.319,116m e E 628.219,152m; 71°51'26" e 886,154m, até o vértice CSH-M-10526, de coordenadas N 9.266.595,050m e E 629.061,250m; deste segue confrontando com Fazenda Lagoa das Antas - Área 6 matrícula: 2783, com o azimute de 71°52'13" e distância de 1.145,615m, até o vértice CSH-M-10527, de coordenadas N 9.266.951,530m e E 630.149,990m; deste segue confrontando com Fazenda Lagoa das Antas, com o azimute de 71°51'39" e distância de 1.245,231m, até o vértice CSH-M-9368.

§ 2º As áreas de que tratam o *caput* deste artigo possuem registros de título inscritos junto ao 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis deste Município de Canaã dos Carajás-PA, sendo: matrícula nº 067827.2.0016123-52; matrícula nº 067827.2.0016120-61 e matrícula nº 067827.2.0016117-70.

§ 3º A título de indenização da área de que trata o *caput* deste artigo o Município de Canaã dos Carajás pagará o valor de R\$ 38.803.205,91 (trinta e oito milhões e oitocentos e três mil e duzentos e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, as áreas prescritas nesta Lei, destinadas à construção do aeroporto municipal.

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:

ORGÃO: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1003 – Secretaria Municipal de Governo
PROJETO ATIVIDADE: 15 451 1373 1.005 Construir o Aeroporto Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
FONTE: 1708

Valor: R\$ 38.803.205,91 (trinta e oito milhões e oitocentos e três mil e duzentos e cinco reais e noventa e um centavos)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 29 de outubro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA
DINIZ
GADELHA:76902595453

Assinado de forma digital por
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453
Dados: 2024.10.29 11:07:09 -03'00'

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA



ANEXOS

PL N.º 026./2024.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA A
SER UTILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AEROPORTO MUNICIPAL.**



PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 002/2024
ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO





PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 002/2024
ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA





MEMORANDO N° ____/2024 – SEGOV

Canaã dos Carajás/PA, 16 de outubro de 2024

Ao
Procurador Municipal Charlos Melo Caçador

Assunto: *Justificativa Técnica para Desapropriação de Área para Construção do Aeroporto Municipal de Canaã dos Carajás*

Prezado Senhor,

A desapropriação de terras por utilidade pública é regulamentada pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o qual estabelece os procedimentos e critérios para a aquisição compulsória de propriedades quando necessárias para projetos de relevância pública, como é o caso da construção do Aeroporto Municipal de Canaã dos Carajás. Nesse contexto, a Infraero realizou um minucioso Estudo de Levantamento de Viabilidade para determinar a localização ideal para o aeroporto, levando em consideração tanto as especificações técnicas quanto as condições ambientais, conforme documentado no relatório anexo. A justificativa para a desapropriação da área de aproximadamente 75 alqueires está estritamente alinhada com os princípios estabelecidos pelo decreto-lei e embasada nas análises rigorosas conduzidas pela Infraero.

Justificativa Técnica

Seguem os pontos mais relevantes na caracterização e análise da área objeto dessa desapropriação:

Capacidade Operacional: A área de aproximadamente 75 alqueires foi selecionada com base nas especificações técnicas exigidas para a construção de um aeroporto eficiente e seguro. As dimensões adequadas para as pistas de pouso e decolagem foram consideradas para acomodar as operações de aeronaves de médio e pequeno porte, garantindo que as atividades aeroportuárias ocorram sem comprometer a segurança e a eficácia das operações.

Localização Estratégica: A determinação da localização pelo Estudo de Levantamento de Viabilidade considerou a acessibilidade por vias terrestres, bem como a proximidade com áreas urbanas e zonas econômicas. Isso assegura que o aeroporto seja integrado à infraestrutura





de transporte existente, promovendo a conectividade regional e facilitando o transporte de passageiros e mercadorias.

Topografia Favorável: A análise topográfica detalhada evidencia que a área em questão possui características geográficas adequadas para a construção de instalações aeroportuárias. A topografia plana ou levemente inclinada contribui para a redução dos custos de terraplanagem e viabiliza a conformidade com os padrões de segurança das pistas de pouso e decolagem.

Zona de Proteção de Aeródromo (ZPA): A seleção da área levou em consideração a conformidade com as regulamentações de Zona de Proteção de Aeródromo, assegurando que não haja obstruções que possam comprometer a segurança das operações aéreas. A ausência de obstáculos significativos, como edificações altas ou vegetação densa, favorece a operacionalidade do aeroporto.

A determinação da localização através do Estudo de Levantamento de Viabilidade/Plano Diretor do Aeroporto, documentada no relatório anexo da Infraero, evidencia que a escolha da área é embasada em critérios técnicos rigorosos e considerações ambientais cuidadosas. A desapropriação é uma medida necessária para o desenvolvimento do aeroporto, alinhando-se às exigências do decreto-lei e às necessidades de infraestrutura da região, enquanto assegura a preservação ambiental e a qualidade das operações aeroportuárias.

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás por meio da Secretaria Municipal de Governo, em avaliação às áreas totalizando 3.621.672,97 m², localizado na Fazenda Lagoa das Antas no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliado em R\$ 38.803.205,91 (Trinta e oito milhões, oitocentos e três mil, duzentos e cinco reais e noventa e um centavos), pertencente a empresa Agropecuária Umuarama LTDA de CNPJ 15.320.781/0001-79, procedeu mediante observação dos seguintes parâmetros, para o fim de desapropriação:

1. **Finalidade da desapropriação:** Viabilizar a área para a construção do Aeroporto Municipal de Canaã dos Carajás, com 3.621.672,97 m² de área de intervenção localizada na Fazenda Lagoa das Antas, composta por porções de áreas que, posteriormente, serão desmembradas e remembradas:
 - 106,7279 ha - MATRÍCULA nº 067827.2.0016123-52
 - 49,3851 ha - MATRÍCULA nº 067827.2.0016120-61
 - 206,0543 ha - MATRÍCULA nº 067827.2.0016117-70





2. **Localização:** necessária para os recursos de engenharia, devido à localização específica determinada a partir de Estudo de Levantamento de Viabilidade/ Plano Diretor do Aeroporto realizado pela Infraero.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima, consideração e apreço.


ADAM CARLOS DA SILVA AMORIM
Secretário de Governo
Portaria n.º 354/2024- GP



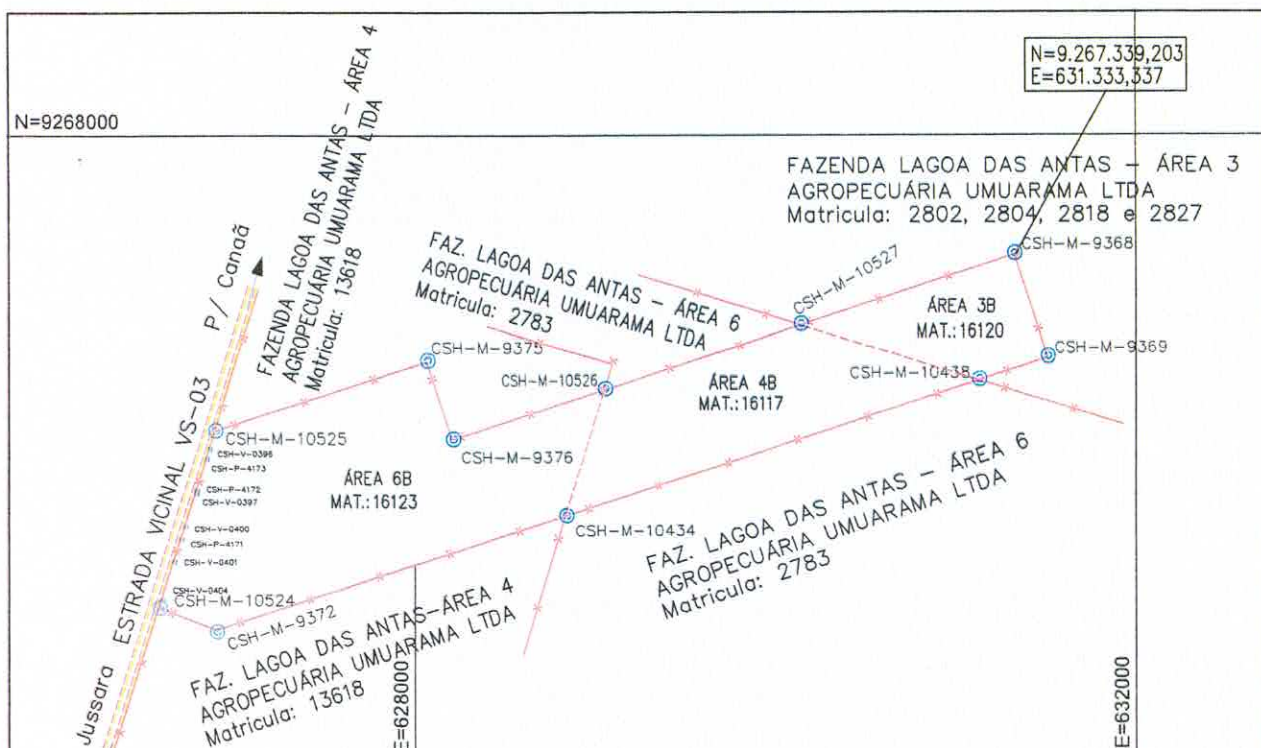


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
CSH-M-9368	CSH-M-9369	161°51'47"	600.000	631333.337	9267339.203
CSH-M-9369	CSH-M-10438	251°52'28"	400.399	631520.110	9266769.014
CSH-M-10438	CSH-M-10434	251°51'44"	2410.592	631139.580	9266644.450
CSH-M-10434	CSH-M-9372	251°51'44"	2039.192	628848.770	9265894.020
CSH-M-9372	CSH-M-10524	292°12'47"	340.785	626910.903	9265259.215
CSH-M-10524	CSH-V-0404	17°39'39"	48.496	626595.410	9265388.050
CSH-V-0404	CSH-V-0401	17°39'39"	216.575	626610.123	9265434.260
CSH-V-0401	CSH-P-4171	17°39'39"	126.945	626675.827	9265640.628
CSH-P-4171	CSH-V-0400	17°44'22"	76.691	626714.340	9265761.590
CSH-V-0400	CSH-V-0397	17°44'22"	193.825	626737.707	9265834.634
CSH-V-0397	CSH-P-4172	17°44'22"	19.189	626796.763	9266019.243
CSH-P-4172	CSH-P-4173	16°34'07"	180.703	626802.610	9266037.520
CSH-P-4173	CSH-V-0396	17°41'31"	58.119	626854.140	9266210.720
CSH-V-0396	CSH-M-10525	17°41'31"	103.809	626871.802	9266266.090
CSH-M-10525	CSH-M-9375	71°45'10"	1236.151	626903.350	9266364.990
CSH-M-9375	CSH-M-9376	161°51'48"	455.569	628077.340	9266752.051
CSH-M-9376	CSH-M-10526	71°51'26"	886.154	628219.152	9266319.116
CSH-M-10526	CSH-M-10527	71°52'13"	1145.615	629061.250	9266595.050
CSH-M-10527	CSH-M-9368	71°51'39"	1245.231	630149.990	9266951.530

PLANTA GEORREFERENCIADA - FAZ. LAGOA DAS ANTAS (DESMEMBRAMENTO)

Município:	CANAÃ DOS CARAJÁS	U.F.:	PA	Gleba:	GLEBA BURITI II
Data do Levantamento:	17 / 10 / 2024	Escala:	1/40.000	PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM SGR - SIRGAS-2000 MC: 51° W VÉRTICE: Coordenadas médias Lat: 6°37'36,81940" S Long: 49°48'42,97737" W	
Área S.G.L. (ha):	362,1673 ha	Perímetro (m):	11.784,04 m		
Sistema Geodésico de Referência:	SIRGAS-2000	Sistema de Projeção:	UTM / MC - 51°		
ART:	PA20241156459	Cód. INCR:	950.122.440.043-0	Matrícula:	16.117, 16.120 e 16.123



PLANTOP
Serviços de Topografia
e Georreferenciamento
Fone: (94) 99251-7456

RIVA FONSECA DE
OLIVEIRA:43086403187

Assinado de forma digital por RIVA
FONSECA DE
OLIVEIRA:43086403187
Dados: 2024.10.25 15:36:32 -03'00'

Riva Fonseca de Oliveira
Eng. Agrimensor CREA 21.582/D-GO.

Detentor:



AGROPECUÁRIA UMUARAMA
LTD A 13320781000179
2024.10.25 15:46:34 -03'00'

Agropecuária Umuarama Ltda
CNPJ: 15.320.781/0001-79

AEROPORTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

CONTRATO

20229953

PLANO DIRETOR AEROPORTUÁRIO - PDIR

00	Emissão Inicial	28/04/2023	Ver lista	José Augusto
Rev.	Modificação	Data	Autor(es)	Supervisor
CONTROLE DE REVISÃO				
Especialidades:		Nome:	CREA/UF - CAU	
Estudo de Demanda e Requisitos Operacionais		Fernando de Oliveira Vieira	0601564684-DF	
Topografia e Cadastro		Alvaro Belceto Perini	181281/D-RS	
Plano Diretor Aeroportuário		Bruno Milhomem Fernandes	A55556-4	
Coordenação Técnica		Paula Hosannah de Carvalho	A51563-9	
Coordenação Geral		José Augusto Vasconcelos Souza	143469/D-MG	
AUTORES DO DOCUMENTO				
Contratante:		Projetista:		
 PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS		 INFRAERO AEROPORTOS		
Sítio Aeroporto de Canaã dos Carajás Canaã dos Carajás / PA				
Endereço				
Rodovia PA-160 – Zona Rural. Canaã dos Carajás - PA				
Tipo de obra		Área do sítio		
ESTUDO		GERAL		
Classe Geral do projeto		Especialidade / Subespecialidade		
ESTUDO		PLANEJAMENTO AEROPORTUÁRIO		
Fiscal do Contrato		Tipo / Especificação do documento		
Carlos Adam Amorim		PLANO DIRETOR – PDIR		
Gestor do Contrato				
Josemira Raimunda Diniz Gadelha		Codificação do Documento:		
Data				
ABRIL/2023		CANAA.01/015.73/00007/00		

SUMÁRIO

1. OBJETO E INFORMAÇÕES GERAIS.....	9
1.1. Dados gerais do contrato.....	9
1.2. Dados gerais dos Serviços	9
1.3. Lista de Documentos do Plano Diretor	9
2. APRESENTAÇÃO.....	10
2.1. PLANO DIRETOR AEROPORTUÁRIO (PDIR)	10
2.1.1. Principais estudos constituintes do Plano	10
2.1.2. Diretrizes Gerais de Planejamento	11
3. CARACTERIZAÇÃO ATUAL	12
4. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE BUSCA DO SÍTIO AEROPORTUÁRIO	14
4.1. Definições Iniciais	14
4.2. Definição dos Centros Geradores de Demanda (Cgds) e Área Inicial De Busca	15
4.3. Aeronave de Projeto	18
4.4. Percentual de Carga Útil e Etapas	19
4.5. Tipos de Aproximação	22
4.6. Análise do Regime de Ventos	23
5. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE PROSPECÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO AEROPORTO	26
5.1. Redução da Área de Busca	27
5.2. Avaliação da Topografia da Área de Interesse	28
5.3. Avaliação da Zona de Proteção do Aeródromo (ZPA).....	31
5.4. Avaliação do Impacto Ambiental	32
6. PLANO DIRETOR - CARACTERIZAÇÃO FUTURA	33
6.1. FASES DE IMPLANTAÇÃO	33
6.1.1. Primeira Fase de Implantação – 5 anos/2028.....	34
6.1.2. Segunda Fase de Implantação – 10 anos/2033.....	36
6.1.3. Implantação Final - 20 Anos/2043 e Esgotamento do Sítio Aeroportuário.....	36
7. REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR – ANAC.....	40
7.1. Caracterização do Plano Geral de Expansão do Aeroporto	40
7.2. Termo de Responsabilidade	40
7.3. Relação de Anexos Necessários para Análise do Requerimento	40
7.4. Caracterização Futura da Área de Movimento do Aeroporto	41
7.5. Declaração de Inconformidades	45
8. LOCALIZAÇÃO DO SÍTIO DO AEROPROTO	46

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Localização do Município Canaã dos Carajás	13
Figura 2 - Municípios que formam a microrregião de Parauapebas	13
Figura 3 - Deslocamentos para os aeroportos utilizados na região de influência	15
Figura 4 - Setorização da demanda	15
Figura 5 - Esquema rodoviário	16
Figura 6 - Bacias hidrográficas	16
Figura 7 - Mapa topográfico de Canaã dos Carajás	17
Figura 8 - Mapa topográfico com localização aproximada da região escolhida	17
Figura 9 - Área de Prospecção para Implantação Aeroporto - Premissa Inicial.....	26
Figura 10 - Área de Prospecção para Implantação Aeroporto – Limites da Propriedade Rural	27
Figura 11 - Estudo de Direção do Eixo da Pista para Vento Predominante.....	28
Figura 12 - Altimetria do Terreno na Área de Interesse	29
Figura 13 - Simulação Corte e Aterro no Eixo de REFERÊNCIA	30
Figura 14 - Simulação Corte e Aterro nos Eixos -50m e -100m (esquerda).....	30
Figura 15 - Simulação Corte e Aterro nos Eixos +50m e +100m (direita)	31
Figura 16 - Planta da primeira fase de implantação – 5 anos/2028	34
Figura 17 - Perspectiva I da primeira fase de implantação	34
Figura 18 - Perspectiva III da primeira fase de implantação	35
Figura 19 - Perspectiva II da primeira fase de implantação	35
Figura 20 - Perspectiva IV da primeira fase de implantação	35
Figura 21 - Planta da segunda fase de implantação – 10 anos/2033	36
Figura 22 - Planta da implantação final – 20 anos/2043 e esgotamento do sítio.....	37

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Dados gerais do contrato	9
Tabela 2 - Dados gerais do serviço	9
Tabela 3 - Requisitos de processo de busca de novo sítio aeroportuário regional	14
Tabela 4 - Porcentagem de voo regular por aeronave em SBCJ	18
Tabela 5 - Assentos de voos próximo a Canaã dos Carajás	18
Tabela 6 - Destinos básicos do Aeroporto de Canaã dos Carajás	19
Tabela 7 - Média de temperatura (°C) mensal do período	19
Tabela 8 - Média mensal das temperaturas máximas diárias para o mês mais quente do ano	20
Tabela 9 - Peso e alcance de aeronaves em uma pista de 2.500m	21
Tabela 10 - Peso e alcance de aeronaves em uma pista de 3.000m	22
Tabela 11 - Direção e velocidade dos ventos	24
Tabela 13 - Disponibilidade de operação de acordo com a velocidade do vento	24
Tabela 13 - Demanda projetada (2032, 2037 e 2047) de passageiros e aeronaves	33
Tabela 14 - Resumo das Fases de Implantação	38
Tabela 15 - Termo de responsabilidade	40
Tabela 16 - Dados básicos da caracterização futura da área de movimento do aeroporto	45
Tabela 17 - Declaração de inconformidade	45

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

A320: Aeronave fabricada pela Airbus 320

ADF: *Automatic Direction Finder* - Equipamento de navegação aérea Indicador Automático de Direção

ALS: *Approach Lighting System* - Sistema de Luzes de Aproximação

ANAC: Agência Nacional de Aviação Civil

APP: Áreas de Preservação Permanente

ARP: *Airport Reference Point* – Ponto de Referência do Aeródromo

ATR72: Aeronave fabricada pela ATR - *Avions de Transport Regional*

ASA: Área de Segurança Aeroportuária

B737: Aeronave fabricada pela Boeing 737-700

CEDERE: Centro de Desenvolvimento Regional

CEMAN: Centro de Manutenção

CGDs: Centros Geradores de Demanda

COMAER: Comando da Aeronáutica

CONAMA: Conselho Nacional do Meio Ambiente

CUT: Central de Utilidades

CRG: Capacidade de Carga total

E195: Aeronave fabricada pela EMBRAER

E295: Aeronave fabricada pela EMBRAER

EDTA: Estimativa de Demanda por Transporte Aéreo

EMS-A: Estação Meteorológica de Superfície Automática

EPTA-A: Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (AFIS).

EPTA-ESP: Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - Especial (com Torre de Controle de Aeródromo)

ERAA: Estação de Radiodifusão Automática de Aeródromo

GBAS: *Ground-based Augmentation System* - Sistema de Aumento baseado em Terra

GETAT: Grupo Executivo das Terras do Araguaia e Tocantins

GLS: *GBAS landing system* - Sistema de aterrisagem GBAS

GNSS: *Global navigation satellite system* - Sistema mundial de navegação por satélite

GPS: Sistema mundial de determinação de posição

HP: Hora-pico - Significa o intervalo de 60 minutos mais movimentados no dia médio do mês pico do ano civil

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICA: Instituto de Cartografia Aeronáutica

ICAO/OACI: *International Civil Aviation Organization* - Organização da Aviação Civil Internacional

IFR: *Instrument Flight Rules* - Regras de Voo por Instrumento

INFRAERO: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

ILS: *Instrument Landing System* - Sistema de pouso por instrumentos

Labtrans/UFSC: Laboratório de Transportes e Logística – Universidade Federal de Santa Catarina

LAAS: *Local Area Augmentation System* – Equipamento de navegação aérea em solo do Sistema GBAS

LDA: *Localizer Type Directional Aid* - auxílio direcional tipo localizador

MLS: *Microwave Landing System* - sistema de pouso por micro-ondas

MN: Milhas Náuticas

NDB: *Non-directional radio beacon* - Radiofarol não-direcional

PAA: Parque de Abastecimento de Aeronaves

PAPI: *Precision Approach Path Indicator* - Indicador de Trajetória de Aproximação de Precisão

Pax: Passageiros

PBZPA: Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo

PDIR: Plano Diretor Aeroportuário

PMD: Peso Máximo de Decolagem

PPD: Pista de Pouso e Decolagem

RBAC: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil

RESA: Runway End Safety Area - Área de Segurança de Fim de Pista

RNAV/RNP: *Area navigation/ Required navigation performance* - Navegação de área/Sistema de Navegação Aérea por performance

SBBE: Aeroporto de Belém

SBBR: Aeroporto de Brasília

SBCF: Aeroporto de Confins – Belo Horizonte

SBCJ: Aeroporto de Carajás

SBGR: Aeroporto de Guarulhos – São Paulo

SBPA: Aeroporto de Porto Alegre

SBRF: Aeroporto de Recife

SEMAS/PA: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

SESCINC: instalação do Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio

SDF: *Simplified Directional Facility* – Equipamento de Aproximação Não-Precisão

SNLA: Aeroporto da Fazenda Lagoa das Antas

SRA: *Surveillance Radar Approach* - Radar de vigilância para aproximação

TECA: Terminal de Carga

TLS: *Transponder Landing System* – Sistema de aproximação de precisão

TPS: Terminal de Passageiros

TWR: Torre de Controle

VOR: *VHF Omnidirectional Range* - Radiofarol onidirecional em VHF

ZPA: Zona de proteção do Aeródromo

1. OBJETO E INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Plano Diretor do Aeroporto de Canaã dos Carajás – PA tem como objetivo apresentar as ações e estudos iniciais de implantação do futuro Aeroporto Municipal a ser construído no município de Canaã dos Carajás, pela Prefeitura Municipal, bem como o conjunto de diretrizes que orienta seu planejamento e desenvolvimento.

1.1. DADOS GERAIS DO CONTRATO

Número do Contrato	20229953
Contratante	Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Objeto	Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de Estudos Geotécnicos e Topográficos, Estudos Ambientais (consultoria para emissão de licença prévia), Plano Diretor, Plano Básico de Zona de Proteção (PBZPA), Plano Básico de Zoneamento de Ruído (PBZR) e Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica, visando subsidiar o processo de instalação do Aeroporto Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Valor do Contrato	R\$ 1.229.197,98
Prazo de Execução	12 meses
Data de Início	05/07/2022
Data de Encerramento	05/07/2023

Tabela 1 - Dados gerais do contrato

1.2. DADOS GERAIS DOS SERVIÇOS

Localização do Projeto	Rodovia PA-160 – Zona Rural Canaã dos Carajás - PA
Descrição	PLANO DIRETOR
Entregáveis	Relatório Técnico - Desenhos técnicos para cada horizonte proposto

Tabela 2 - Dados gerais do serviço

1.3. LISTA DE DOCUMENTOS DO PLANO DIRETOR

Codificação	Descrição
CANAA.01/015.73/00007	Plano Diretor Aeroportuário – Relatório Técnico
CANAA.01/015.01/00008	Plano Diretor Aeroportuário – Planta da Primeira Fase
CANAA.01/015.01/00009	Plano Diretor Aeroportuário – Planta da Segunda Fase
CANAA.01/015.01/00010	Plano Diretor Aeroportuário – Planta da Implantação Final
CANAA.01/003.01/000011	Planta do Limite Patrimonial do Sítio
CANAA.01/800.73/00006	Estudo de Aspectos Ambientais

2. APRESENTAÇÃO

2.1. PLANO DIRETOR AEROPORTUÁRIO (PDIR)

O Plano Diretor Aeroportuário (PDIR) é o documento elaborado pelo operador de aeródromo ou ente interessado em sua implantação onde é apresentado o planejamento para a implantação e expansão da infraestrutura aeroportuária, de acordo com a regulamentação de segurança operacional da ANAC.

O PDIR estabelece um conjunto de diretrizes que orienta a implantação, o desenvolvimento e a expansão da infraestrutura aeroportuária, de maneira ordenada e ajustada à evolução do transporte aéreo para a melhor aplicação de investimentos, garantindo a compatibilidade com o meio ambiente, o desenvolvimento da comunidade e outros modos de transporte

O PDIR é norteado por um estudo de demanda específico para o aeroporto em planejamento e o seu desenvolvimento é baseado no Anexo 14, recomendado pela Organização Internacional da Aviação Civil (OACI), documento esse que foi traduzido e adaptado para as normas brasileiras pela ANAC por meio do Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil (RBAC) 154 – Projeto de Aeródromos. Também é de suma importância o conhecimento da Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 11-408, de 03 de agosto de 2020, do COMAER, que trata sobre as restrições aos objetos projetados no espaço aéreo que possam afetar adversamente a segurança ou a regularidade das operações aéreas, documento que ainda irá nortear passos posteriores para a aprovação do PDIR, como por exemplo o desenvolvimento dos Planos de Zona de Proteção.

O órgão responsável pela aprovação dos Planos Diretores é a ANAC – Agência Nacional da Aviação Civil, de acordo com o disposto na Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005. Em caso de aeródromo compartilhado, de interesse militar ou administrado pelo COMAER, a aprovação do Plano será feita de maneira conjunta entre COMAER e ANAC. O processo de aprovação dos Planos Diretores é disciplinado por meio da Resolução ANAC nº 153, de 18 de junho de 2010 e pela Portaria nº 3352/SIA, de 30 de outubro de 2018.

2.1.1. PRINCIPAIS ESTUDOS CONSTITUINTES DO PLANO

- Caracterização da região;
- Estudo de locação do novo sítio aeroportuário;
- Estudos ambientais que nortearam o Planejamento;
- Apresentação da concepção de desenvolvimento do aeródromo para os horizontes de 5 e 10 anos;
- Desenvolvimento do planejamento para um horizonte esgotamento do sítio aeroportuário (implantação final); e
- Avaliação da capacidade máxima do sítio por intermédio do desenvolvimento dos principais componentes aeroportuários.

2.1.2. DIRETRIZES GERAIS DE PLANEJAMENTO

- Planejar a ocupação do sítio aeroportuário para as Fases de Implantação tendo a flexibilidade necessária ao desenvolvimento proposto;
- Reservar áreas para o atendimento das potencialidades futuras de desenvolvimento, além do horizonte de planejamento de 20 anos deste Plano Diretor;
- Assegurar a ocupação do sítio para a sua capacidade máxima;
- Atender aos critérios preconizados no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 154 (RBAC 154 – Projeto de Aeródromos), da Agência Nacional de Aviação Civil, para a configuração geral do aeroporto;
- Buscar uma relação equilibrada entre a capacidade do sistema de pistas e dos demais componentes para a máxima utilização do sítio (Implantação Final);
- Promover a implantação harmônica e equilibrada das facilidades, em cada etapa de desenvolvimento até o esgotamento da capacidade do sítio;
- Estabelecer condições operacionais do sistema de pista de forma a compatibilizar as operações aeronáuticas com o gerenciamento da navegação aérea e o zoneamento urbano no entorno do aeroporto;
- Considerar os aspectos do meio-ambiente e de relacionamento urbano, principalmente quanto às restrições ambientais e impactos do desenvolvimento do aeroporto sobre a área circunvizinha ao sítio aeroportuário;
- Priorizar os aspectos de economicidade e balanceamento na equalização entre capacidade, demanda projetada e expansões previstas.

3. CARACTERIZAÇÃO ATUAL

O município de Canaã dos Carajás localiza-se na Mesorregião do Sudeste Paraense, especificamente na Microrregião de Parauapebas, que é formada por cinco municípios (Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas), dos quais é o mais novo. Canaã dos Carajás se estende em uma área territorial de 3.146,821 km², sendo a maior cidade nos arredores, e possui uma população de 39.103 pessoas (dados Censo Demográfico IBGE 2021). Situado a 286 metros de altitude, a cidade de Canaã dos Carajás tem as seguintes coordenadas geográficas de referência: Latitude: 6° 29' 51" Sul, Longitude: 49° 52' 42" Oeste.

O Município de Canaã dos Carajás nasceu a partir da criação de um assentamento agrícola no Estado do Pará. O Projeto de Assentamento Carajás, localizado na região sudeste do estado, foi implantado em 1982 pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia e Tocantins (GETAT), do Governo Federal. O objetivo era atenuar os conflitos pela posse da terra na região, principalmente na área conhecida como Bico do Papagaio, no norte do Estado do Tocantins. Ao longo de três anos, 1.551 famílias foram assentadas na área, que ficou conhecida como Centro de Desenvolvimento Regional (CEDERE).

Até 1985, 816 famílias haviam recebido o título definitivo de terra. Porém, naquele mesmo ano, as atividades de assentamento dos sem-terra terminaram e o GETAT foi extinto. Só em outubro de 1994, através da Lei Estadual 5.860, o CEDERE foi desmembrado de Parauapebas e tornou-se município – o de Canaã dos Carajás.

Na década de 90, Canaã dos Carajás tinha uma formação basicamente agropecuária. Sua economia girava em torno da cultura do arroz, milho, feijão e na cadeia do leite e do gado de corte. No fim do milênio, com a descoberta de jazidas minerais de cobre, níquel e ferro no município, Canaã dos Carajás começou a receber trabalhadores para implantação de minas e usinas de beneficiamento e processamento do minério. Explorando o cobre, a mina de Sossego foi a primeira a ser construída, com início de suas operações em 2003. Em 2011, iniciou a construção da mina de S11D, que será a maior do mundo em exploração do ferro.

Com a incorporação da atividade de mineração ao município, a população de Canaã, subiu de 10.922 em 2000 para 31.062 em 2013 conforme dados do IBGE. Hoje, a população do município é estimada em cerca de 50 mil habitantes.

Em 2020, o município de Canaã dos Carajás, no estado do Pará, registrou o maior Produto Interno Bruto (PIB) per capita do País: R\$ 591.101,11, puxado pela extração de minério de ferro. No mesmo ano, o PIB per capita brasileiro foi de R\$ 35.935,74. Os dados são da pesquisa Produto Interno Bruto dos Municípios 2020, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Figura 1 – Localização do Município Canaã dos Carajás

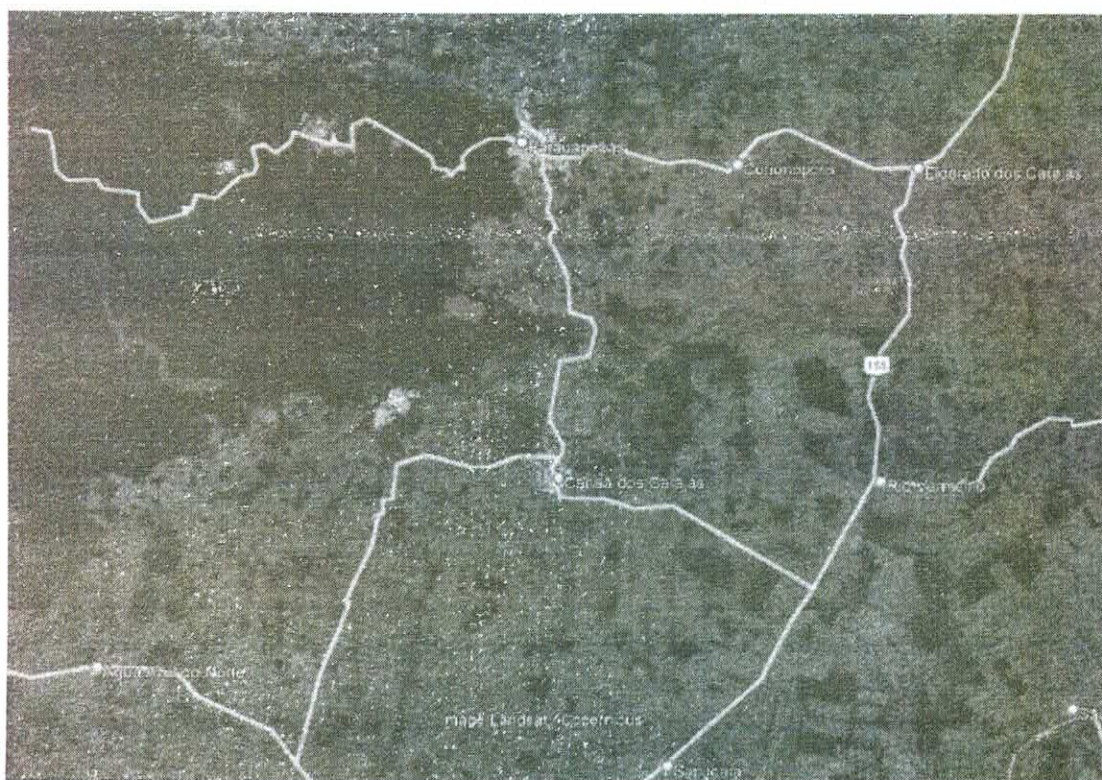


Figura 2 - Municípios que formam a microrregião de Parauapebas

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE BUSCA DO SÍTIO AEROPORTUÁRIO

4.1. DEFINIÇÕES INICIAIS

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, entre outras ações voltadas para o desenvolvimento do município, planeja a implantação de um novo aeroporto.

Em consonância com o desenvolvimento econômico, a decisão estratégica de implantar um novo aeroporto na região visa não apenas o transporte de passageiros, mas também atividades de transporte de carga, seja para atendimento das necessidades internas ou para escoamento de produtos agrícolas, ainda forte na região.

Mesmo que neste momento a legislação não exija o desenvolvimento do Plano Diretor Aeroportuário, o seu estudo foi realizado para que auxiliasse na escolha do sítio aeroportuário e no desenvolvimento estratégico do aeroporto.

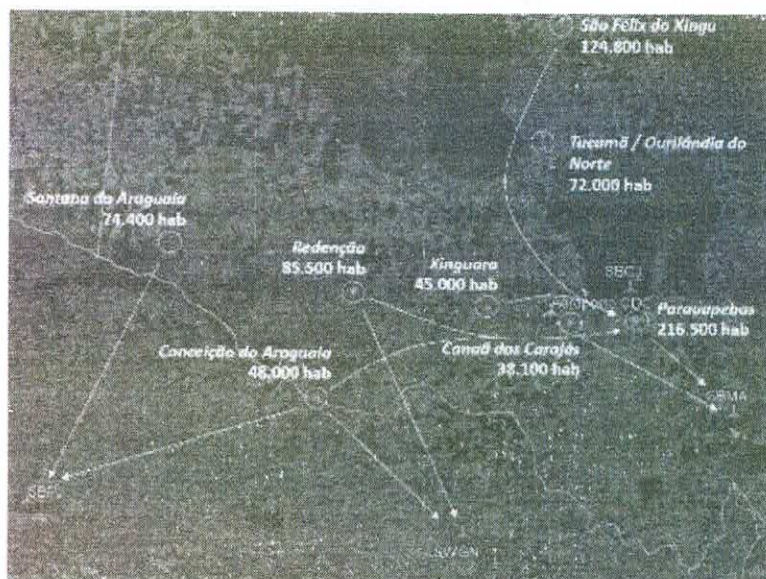
Para balizar este processo, é necessário iniciar a análise com os requisitos apresentados a seguir.

Requisito	Resumo	Descrição
1	Definição dos CGDs e Área Inicial de Busca	Definição dos CGDs (Centros Geradores de Demanda) e critérios aceitáveis para acesso até o aeroporto. Regiões com maiores desafios geográficos, por exemplo, podem exigir maior distância em relação aos CGDs
2	Aeronave de Projeto	Considerar a aeronave que operará no final da ocupação a ser prevista no PDIR. Deve-se contemplar a possibilidade de que mais de uma aeronave de projeto possa ser necessária
3	% de Carga Útil e Etapa	Informações necessárias para se estimar o peso de decolagem da aeronave. A etapa depende dos objetivos do projeto com base na rede de transporte e necessidades dos operadores (cias aéreas). Valores típicos de carga útil adotada orbitam entre 80% e 100%
4	Tipo de aproximação	O tipo de aproximação deve ser definido com base nas condições meteorológicas da região e na disponibilidade operacional desejada, o que irá definir a instrumentação necessária
5	Análise do regime de ventos	A análise do regime dos ventos possibilita a orientação da pista de modo que o aeroporto fique operável a maior parte do tempo.
6	Definição do tamanho do sítio aeroportuário e sua localização	É preciso que o novo sítio comporte todas as necessidades apresentadas acima, além de não ter obstáculos que por si só já não inviabilize as operações no mesmo.
7	Infraestrutura disponibilizada	É preciso considerar que o sítio escolhido deverá comportar a infraestrutura do aeroporto regional em um horizonte de longo prazo. Logo, deve ser capaz de atender às aeronaves, passageiros e cargas com eficiência operacional e em consonância com padrões de projeto vigentes

Tabela 3 - Requisitos de processo de busca de novo sítio aeroportuário regional

4.2. DEFINIÇÃO DOS CENTROS GERADORES DE DEMANDA (CGDS) E ÁREA INICIAL DE BUSCA

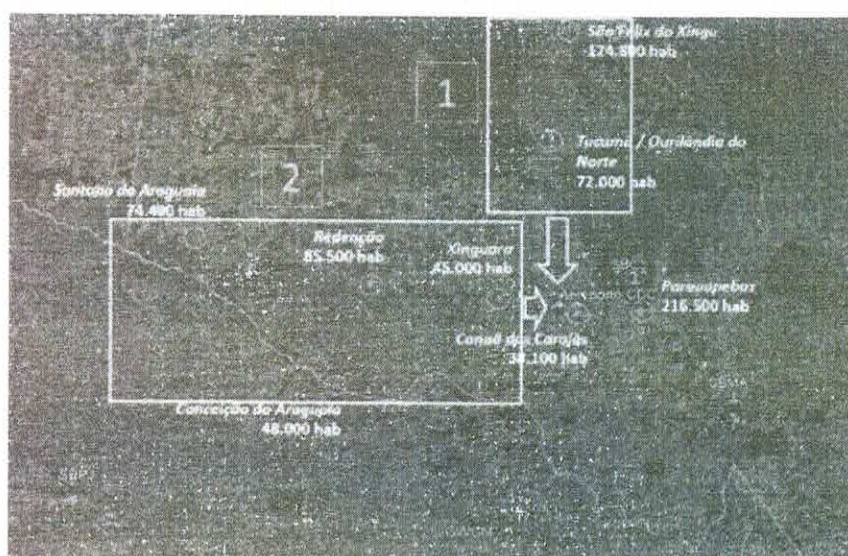
Para identificar os Centros Geradores de Demanda foi utilizada como informação básica a "Matriz Origem-Destino a Partir de Big Data de Dados de Telefonia Móvel", resultado de trabalho desenvolvido pelo Labtrans/UFSC em 2017.



Tempo de deslocamento rodoviário estimado entre as regiões ao sul do Aeroporto de Canaã dos Carajás e Aeroportos utilizados.

Santa Rita do Araguaia	Palmas	5h20
	Araguaína	7h56
	Carajás	8h15
	Canaã	6h20
Redenção	Palmas	5h27
	Araguaína	5h00
	Carajás	5h21
	Canaã	3h27
Xinguara	Palmas	8h07
	Araguaína	5h56
	Carajás	3h38
	Canaã	1h44
Conceição do Araguaia	Palmas	5h00
	Araguaína	3h30
	Carajás	6h47
	Canaã	4h53

Figura 3 - Deslocamentos para os aeroportos utilizados na região de influência



Área 1

Se desloca pela Área de Canaã dos Carajás para chegar aos aeroportos de Carajás e Marabá

Área 2

Se desloca pela Área de Canaã dos Carajás para chegar aos aeroportos de Carajás e Marabá

As distâncias rodoviárias para Canaã dos Carajás podem ser menores do que para outros aeroportos

Figura 4 - Setorização da demanda

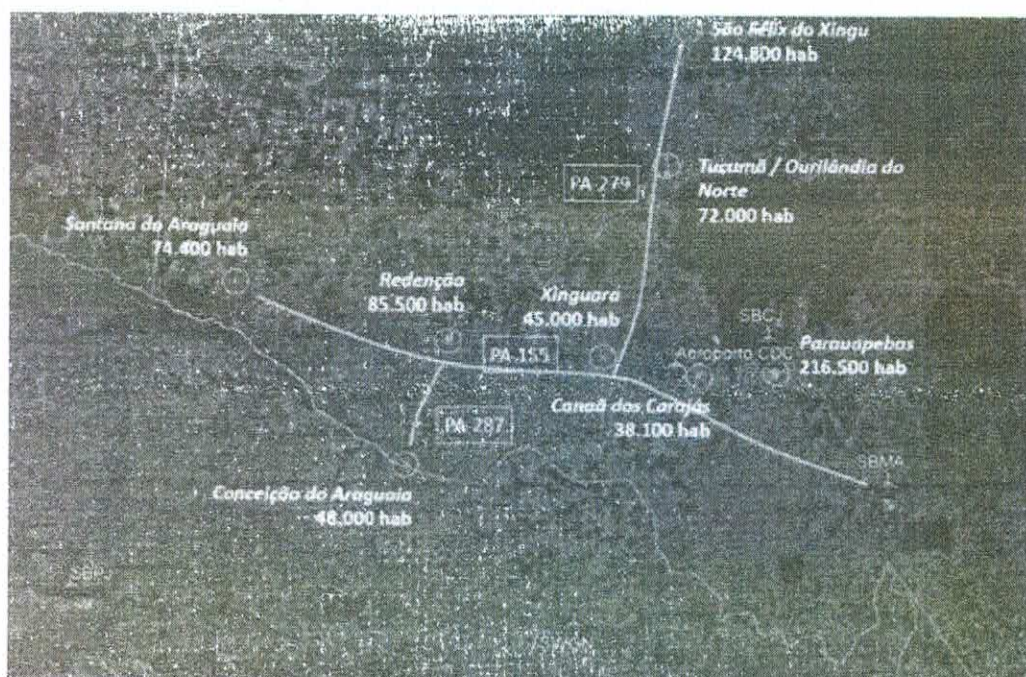


Figura 5 - Esquema rodoviário

Evidenciada a existência potencial de demanda, foi necessário avaliar sítios viáveis para implantação do novo aeroporto.

Um dos aspectos considerados foi a questão das bacias hidrográficas.

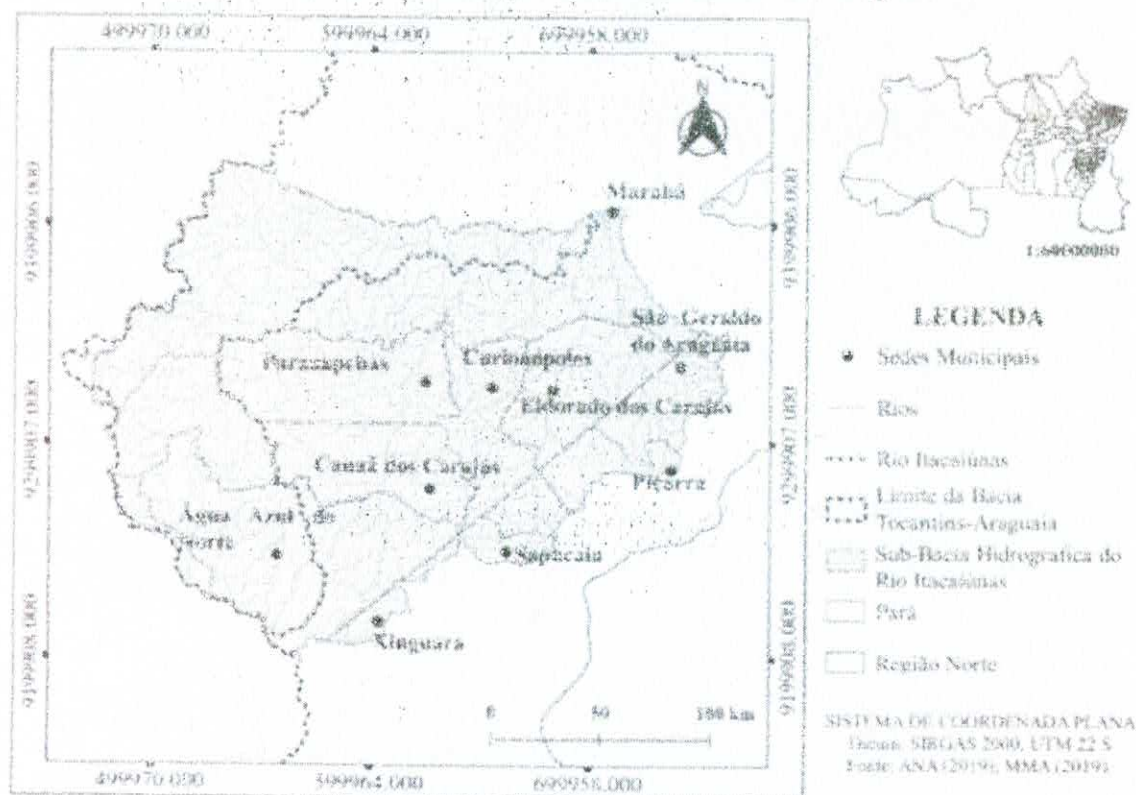


Figura 6 - Bacias hidrográficas

Outro aspecto importante é a topografia da região:



Figura 7 - Mapa topográfico de Canaã dos Carajás

Aproximando a imagem da região de Canaã dos Carajás, é possível identificar também o aeroporto da Fazenda Lagoa das Antas (SNLA). Na direção desta pista observa-se um trecho nivelado com potencial de receber a nova pista, pois encontra-se entre dois braços de rio.

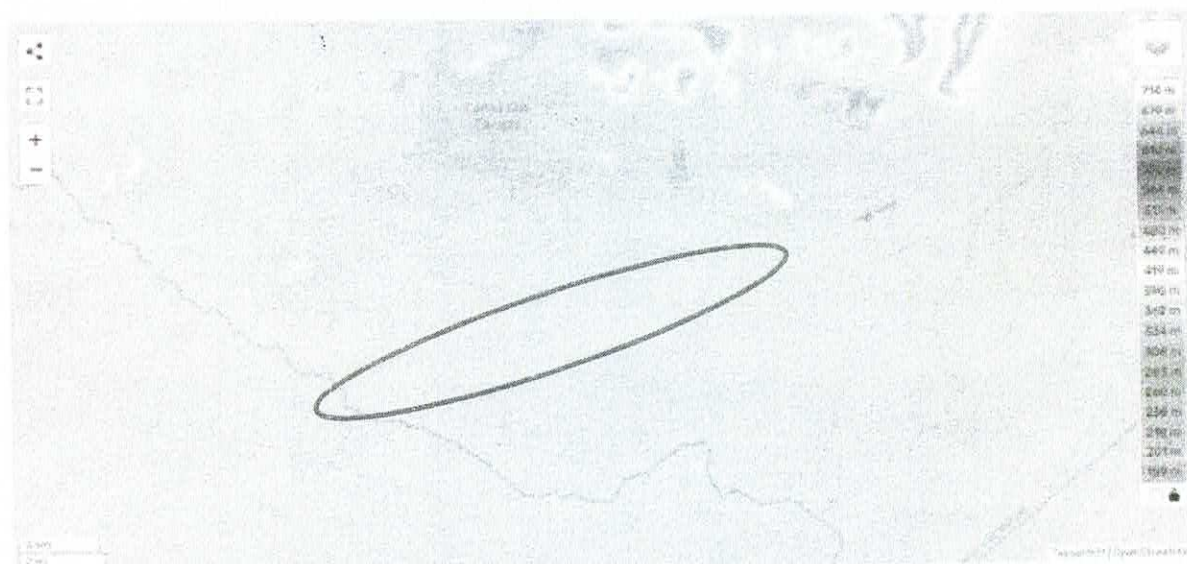


Figura 8 - Mapa topográfico com localização aproximada da região escolhida

Para reforçar esse potencial, deve ser avaliada a questão de acessibilidade. Atualmente o acesso é através de estrada vicinal, e distante aproximadamente 10km de Canaã dos Carajás. Esta via está sendo pavimentada, obra que já atingiu 30% iniciais. Hoje a pista é simples, mas há potencial de duplicação caso seja necessário.

Por ser região de fazenda, atualmente não existem linhas de abastecimento de água ou energia, tampouco captação de esgoto.

Essa área pertence a um único proprietário, o que facilita a negociação com o município para desapropriação fins implantação do novo aeroporto.

4.3. AERONAVE DE PROJETO

A região atualmente é atendida pelo Aeroporto de Carajás (SBCJ), em Parauapebas. Dessa forma, pode-se esperar competição entre os dois aeroportos pela oferta de voos e demanda de passageiros, o que serve como indicador de qual aeronave deve operar no novo aeroporto.

Segundo os voos regulares ativos (ANAC), de janeiro a outubro de 2022 SBCJ teve a seguinte distribuição de modelos:

Modelo	Operações	Part %
AT45	2	0,14%
B737	397	27,38%
B738	58	4,00%
C208	6	0,41%
E195	352	24,28%
E295	635	43,79%
Total Geral	1450	100,00%

Tabela 4 - Porcentagem de voo regular por aeronave em SBCJ

Com base nestes dados, é possível assumir que a operação iniciará com a família E195/E295. Uma alternativa é operar com o ATR72, alternando com os jatos em função da demanda a ser atendida.

No futuro, aeronaves maiores deverão entrar em operação, possivelmente variações dos modelos B737 e A320.

A tabela a seguir apresenta o total de voos e assentos oferecidos entre SBCJ e outros aeroportos, a partir dos voos regulares ativos:

Aeroporto	Assentos	Ligações
SBBE	56.576	437
SBBR	28.014	204
SBCF	98.292	743
SBKP	0	1
SBEG	96	2
SBGO	0	1
SBMA	9.924	58
SBSL	136	2
SBPJ	0	1
SWGJ	0	1
Total	193.038	1.450

Tabela 5 - Assentos de voos próximo a Canaã dos Carajás

Com base nestas informações, as principais ligações do novo aeroporto deverão ser com Belém, Brasília e Belo Horizonte.

Em contatos com a comunidade de Canaã dos Carajás foi levantada a possibilidade de ocorrência de voos cargueiros, inclusive internacionais, mas não foi especificada uma frequência, tipo de carga ou aeronave a ser utilizada. Para viabilizar operações internacionais, será contemplada a possibilidade futura de ligação com a Europa (Lisboa).

4.4. PERCENTUAL DE CARGA ÚTIL E ETAPAS

Definidos os destinos básicos, teremos as etapas que deverão ser viáveis. Para fins de análise, serão incluídos SBGR (pela sua importância), SBRF (capital estadual mais a Leste) e SBPA (capital estadual mais ao sul).

Destino	Distância	
	MN	Km
SBBE	325	602
SBBR	565	1.046
SBCF	851	1.577
SBGR	1.026	1.901
SBPA	1.404	2.600
SBRF	891	1.650
Miami (EUA)	2.613	4.839
Lisboa (Portugal)	3.529	6.536

Tabela 6 - Destinos básicos do Aeroporto de Canaã dos Carajás

Pelo fato de que existe aeroporto na região com operações regulares, e que o novo aeroporto irá concorrer com ele pelas rotas existentes, será considerado como condição inicial para a pista do novo aeroporto que tenha condições semelhantes ao de SBCJ quanto ao comprimento e suporte, ainda que, devido à menor altitude, isso permita operações com desempenho um pouco superior.

Com relação à temperatura de referência, a informação prestada por piloto que costuma operar no aeroporto da Fazenda Lagoa das Antas (SNLA) é que seria de 34°C.

A partir de dados fornecidos pela empresa Vale, que possui uma estação meteorológica na região, temos os seguintes resultados:

Ano	Meses											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2016	26,67	27,50	27,11	26,99	26,83	26,37	25,25	27,13	26,92	27,59	26,74	26,56
2017	26,27	26,26	26,67	27,07	27,05	25,23	24,46	27,20	27,20	27,82	26,90	26,62
2018	26,54	26,11	26,60	26,63	27,19	25,92	26,49	27,23	27,63	27,78	27,06	26,37
2019	27,14	27,53	27,43	27,71	27,90	27,11	26,21	26,98	28,96	27,54	27,59	27,66
2020	27,77	27,57	25,28	25,54	25,82	25,09	24,73	25,72	27,08	26,57	24,97	25,09
2021	25,51	25,30	26,16	26,20	26,69	26,69	27,19	28,28	27,71	27,27	27,24	26,50
2022	26,56	26,99	26,78	27,11	26,78	26,66	27,21	27,61	28,49	27,51	26,50	

Tabela 7 - Média de temperatura (°C) mensal do período

Considerando os meses destacados, é possível obter a temperatura de referência.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Mês	Out	Out	Out	Set	Jan	Ago	Set
1	32,4	35,5	34,1	35,3	30,3	-	32,48
2	33,8	35,8	34,8	38,5	31,5	-	33,7
3	34,3	31,4	35,8	37,9	27	33,39	31,05
4	34,1	37,3	35,4	36,2	31,4	35,37	36,25
5	26,5	34,8	36,9	34,6	31,4	-	35,31
6	32,3	36,4	33,4	32,4	30,4	35,85	34,68
7	32,9	34,3	34,4	34,5	33,6	35,45	34,52
8	34,2	34,7	35	36,2	32,2	36,55	36,39
9	30,7	33,1	31,1	36,1	30,6	34,28	36,8
10	33,7	32,9	34,6	36,1	33,9	35,66	38,39
11	32,9	34,8	34,4	36,9	30,3	33,63	33,57
12	34,9	35,5	35,2	36,9	30,5	30,07	-
13	33,6	35,2	35,8	38,1	33,8	35,13	37,34
14	34,1	34,9	34,1	36,3	34,3	36,93	36,28
15	33,8	35,9	36,2	36,6	34,4	39,21	41,06
16	34,3	34,2	28,3	36,1	33,8	38,39	37,1
17	35,1	35,3	33,9	36,4	33,4	37,37	36,39
18	35,2	34,8	28,1	36,8	31,8	37,37	34,33
19	34,1	34,7	31,3	37,6	33,3	36,55	38,37
20	35,3	33,7	32,1	37,2	32,7	38,06	38,37
21	37,4	36,1	30,3	37,2	30,3	37,67	34,92
22	35,2	37	33,8	35,3	31,4	38,2	36,52
23	35	31	32,3	35,8	28,9	36,44	37,84
24	33,8	35,5	34,8	35,4	32,3	39,43	37,87
25	35,3	33,4	35,2	37,1	34,3	37,89	32,59
26	35,1	32,8	34,2	36,2	33,2	38,87	34,65
27	34,5	32,6	34,6	36,7	29,3	36,82	37,95
28	32,6	34,2	34,6	36,2	32,8	34,68	38,31
29	34,7	36,3	28,6	29,7	32,3	35,82	38,31
30	35,8	34	33,9	34,6	29,8	35,34	29,29
31	35,8	25,2	33,8		33,9	34,28	
Média	33,98	34,30	33,58	36,03	31,91	36,24	35,88
Final				34,56			

Tabela 8 - Média mensal das temperaturas máximas diárias para o mês mais quente do ano

Com estes dados é possível começar a avaliar pesos e alcances, partindo da situação de SBCJ. Como foi levantada a possibilidade de operação cargueira, o espectro de modelos de aeronaves será ampliado.

Para uma pista com 2.500m, altitude de referência de 260m, temperatura de referência de 34,56°C e sem declividade vertical, os resultados são:

Modelo	%PMD	Alcances (MN)				
		100% Pax	75% Pax	100%CRG	100% Pax	60%CRG
AT45	100,00%	579	1.209	564	992	1.449
AT72	100,00%	728	1.482	325	912	1.474
E190	95,38%	1.730	1.895	1.295	1.780	1.922
E195	100,00%	1.630	2.300	1.160	1.820	2.330
E290	100,00%	3.175	3.550	2.150	2.975	3.510
E295	100,00%	2.800	3.150	1.900	2.800	3.190
B737	100,00%	3.037	3.563	2.144	2.908	3.542
B738	98,01%	2.734	3.170	1.870	2.668	3.128
A320	100,00%	2.842	3.211	1.853	2.600	3.158
A20N	100,00%	2.447	3.547	2.453	3.281	3.618
B752F	94,63%	-	-	1.809	2.832	4.000
B767F	88,23%	-	-	1.387	2.526	3.727
MD11F	85,44%	-	-	1.135	2.381	3.708
B742F	85,77%	-	-	1.622	2.617	3.629
B744F	84,64%	-	-	2.024	3.165	4.389
B748F	91,36%	-	-	3.542	5.029	6.475
A388F	82,90%	-	-	2.152	3.521	4.752

Tabela 9 - Peso e alcance de aeronaves em uma pista de 2.500m

Este comprimento já permite operações diretas com a Europa, porém com algumas limitações. Para buscar melhorar esse desempenho, será também considerada uma pista de 3.000m.

Modelo	%PMD	Alcances (MN)				
		100% Pax	75% Pax	100%CRG	80%CRG	60%CRG
AT45	100,00%	579	1.209	564	992	1.449
AT72	100,00%	728	1.482	325	912	1.474
E190	97,55%	1.090	1.388	663	1.226	1.443
E195	100,00%	1.630	2.300	1.160	1.820	2.330
E290	100,00%	3.175	3.550	2.150	2.975	3.510
E295	100,00%	2.798	3.150	1.898	2.798	3.190
B737	100,00%	2.439	3.202	1.539	2.297	3.489
B738	100,00%	1.643	2.541	788	1.593	2.478
A320	100,00%	2.842	3.211	1.853	2.600	3.158
A20N	100,00%	2.386	3.547	2.375	3.204	3.618
B752F	98,09%	-	-	952	2.018	3.170
B767F	93,27%	-	-	180	1.360	2.560

MD11F	92,75%	-	-	não op.	655	2.001
B742F	92,59%	-	-	437	1.400	2.412
B744F	91,51%	-	-	601	1.735	2.964
B748F	100,00%	-	-	255	1.571	2.862
A388F	89,24%	-	-	234	1.586	2.834

Tabela 10 - Peso e alcance de aeronaves em uma pista de 3.000m

Esse comprimento, além de melhorar o desempenho, aumenta o rol de possibilidades de equipamentos, dando mais flexibilidade à operação.

Dessa forma, o mais indicado seria iniciar as operações com pista de 2.000m, prevendo a possibilidade de ampliação futura para até 3.000m, em função da evolução da demanda.

4.5. TIPOS DE APROXIMAÇÃO

O atendimento à aviação regular, objetivo desta implantação, tem como principal característica justamente a regularidade da disponibilidade, aliado a um elevado nível de segurança operacional no planejamento dos voos. Desta forma, é imprescindível o provimento, ao menos, de possibilidade de operação IFR Não Precisão.

A aproximação não precisão pode utilizar os seguintes auxílios:

- Localizador
- VOR (VHF Omnidirectional Range)
- NDB – Radiofarol não-direcional (requer instalado a bordo o Automatic Direction Finder - ADF)
- LDA – Localizer Type Directional Aid
- SDF – Simplified Directional Facility
- GPS – Sistema de Posicionamento Global (com ou sem capacidade de navegação vertical, que usualmente requer equipamentos de maior precisão, conseguidos pelo uso do sistema Wide Area Augmentation System (WAAS), European Geostationary Navigation Overlay Service (EGNOS), ou outros sistemas corretores de sinal)
- SRA – Surveillance Radar Approach (conhecido em alguns países como aproximação ASR)

Em complemento podem ser instaladas:

- Estação Meteorológica de Superfície Automática (EMS-A)
- Estação de Radiodifusão Automática de Aeródromo (ERAA)
- EPTA-A Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (AFIS).

Para operação precisão, que futuramente pode ser adotada no aeroporto, os seguintes auxílios podem ser utilizados:

- ILS – Instrument Landing System
- TLS – Transponder Landing System
- MLS – Microwave Landing System
- LAAS – Local Area Augmentation System (um sistema de aumento baseado em solo (GBAS) para o GNSS)

- ALS – Approach Lighting System
- GLS – GNSS Landing System
- PAPI - Precision Approach Path indicator

Os complementos indicados neste caso podem incluir:

- Estação Meteorológica de Superfície 1
- EPTA-ESP – Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - Especial (com Torre de Controle de Aeródromo)

Por fim, deve ser avaliada a necessidade de publicação de cartas RNAV/RNP.

4.6. ANÁLISE DO REGIME DE VENTOS

O primeiro ponto a ser considerado no processo de definição do posicionamento da pista de pouso e decolagem, que acaba por definir o sentido de implantação do aeroporto, é o regime de ventos.

A princípio, a operação ideal é contra o vento, pois facilita a sustentação da aeronave nos processos de pouso e decolagem, sem dificultar o alinhamento com a pista. Contudo, essa situação geralmente não é observada, sendo normal a operação com um componente de vento lateral (vento de través) que varia em função do porte da aeronave.

Segundo o RBAC154 (apêndice G), os limites de vento de través são:

- 37km/h (20 kt) para aeronaves cujo comprimento básico de pista é maior ou igual a 1500m (que deve ser reduzido para 24km/h, ou 13 kt, quando o coeficiente de atrito longitudinal for insuficiente)
- 24km/h (13 kt) para aeronaves cujo comprimento básico de pista é maior ou igual a 1200m e menor do que 1500m
- 19km/h (10kt) para aeronaves com comprimento básico de pista inferior a 1200m

O ideal seria ter dados com indicação de direção em graus, possibilitando agrupar os dados de acordo com as definições de cabeceiras, mas os dados para avaliação de Canaã dos Carajás, disponibilizados pela Vale, apresentam entre 2016 e fevereiro de 2020 os dados com indicação de pontos cardeais, colaterais e subcolaterais, passando a informar a orientação em graus a partir de março de 2020, respectivamente 60,5% e 39,5% dos dados. Além disso, ao longo do tempo houve variação quanto ao período informado, entre 5, 30 ou 60 minutos.

Para uma análise inicial, os dados serão padronizados para referência em pontos cardeais, colaterais e subcolaterais, agregando as velocidades nas faixas: 0-3, 3-10, 10-13, 13-20, 20-25 e 25-40 nós.

Direção	Velocidade do vento (kt)						Total
	(0-3]	(3-10]	(10-13]	(13-20]	(20-25]	(25-40]	
---	18,55%	0,06%	0,00%	0,01%	0,00%	0,00%	18,62%
N	3,88%	1,15%	0,10%	0,10%	0,02%	0,00%	5,25%
NNE	3,32%	1,44%	0,27%	0,23%	0,03%	0,01%	5,30%
NE	3,62%	1,58%	0,19%	0,17%	0,03%	0,00%	5,60%
ENE	4,28%	2,71%	0,50%	0,32%	0,02%	0,00%	7,84%
E	4,77%	1,49%	0,04%	0,02%	0,00%	0,00%	6,33%
ESE	4,27%	1,42%	0,03%	0,01%	0,00%	0,00%	5,74%
SE	4,21%	1,76%	0,15%	0,09%	0,00%	0,00%	6,21%
SSE	3,89%	1,93%	0,15%	0,06%	0,00%	0,00%	6,03%
S	3,46%	2,49%	0,12%	0,07%	0,01%	0,00%	6,15%
SSW	2,57%	0,80%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%	3,38%
SW	3,93%	0,77%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	4,71%
WSW	3,46%	0,53%	0,03%	0,01%	0,00%	0,00%	4,03%
W	3,46%	0,47%	0,02%	0,02%	0,01%	0,01%	3,98%
WNW	3,29%	0,35%	0,01%	0,03%	0,00%	0,00%	3,68%
NW	2,84%	0,37%	0,03%	0,01%	0,00%	0,00%	3,26%
NNW	2,74%	0,99%	0,08%	0,08%	0,01%	0,01%	3,91%
Total	76,54%	20,32%	1,74%	1,24%	0,13%	0,03%	100,00%

Tabela 11 - Direção e velocidade dos ventos

Estes dados, ainda que não no formato ideal, já apresentam informações importantes:

- 76,54% do tempo apresenta calmaria (ventos abaixo de 3 nós), em muitos casos sem possibilidade de indicação da direção
- 20,32% do tempo com ventos entre 3 e 10 nós, o que somado à parcela anterior já atinge 96,86% de disponibilidade para operação das aeronaves, inclusive as de menor porte, mais sensíveis ao vento
- Acima de 20 nós, que impediriam as operações, somam apenas 0,16% do tempo

Isso significa que o mínimo desejado de disponibilidade para operação, 95% do tempo, é obtido em todas as direções. Como as duas primeiras faixas, até 10kt, não impedem a operação, os valores totais foram inseridos em todas as alternativas, apresentadas na página a seguir.

Orientação da pista	Velocidade do vento (kt)						Total
	(0-3]	(3-10]	(10-13]	(13-20]	(20-25]	(25-40]	
N-S	76,54%	20,32%	0,22%	0,17%	0,03%	0,01%	97,28%
NNE-SSW	76,54%	20,32%	0,27%	0,24%	0,03%	0,01%	97,41%
NE-SW	76,54%	20,32%	0,20%	0,18%	0,03%	0,00%	97,27%
ENE-WSW	76,54%	20,32%	0,53%	0,33%	0,02%	0,00%	97,75%
E-W	76,54%	20,32%	0,06%	0,04%	0,01%	0,01%	96,97%
ESE-WNW	76,54%	20,32%	0,04%	0,04%	0,00%	0,00%	96,95%
SE-NW	76,54%	20,32%	0,18%	0,10%	0,00%	0,00%	97,14%
SSE-NNW	76,54%	20,32%	0,23%	0,14%	0,01%	0,01%	97,25%
N-S	76,54%	20,32%	0,22%	0,17%	0,03%	0,01%	97,28%
NNE-SSW	76,54%	20,32%	0,27%	0,24%	0,03%	0,01%	97,41%

Tabela 12 - Disponibilidade de operação de acordo com a velocidade do vento

Considerando apenas estes dados, aliados à correção necessária devido à declinação magnética (-20°), indicam que a cabeceira menor se situaria entre 8 e 10.

Mas outros aspectos devem ser considerados:

- é desejável que a orientação da pista evite sobrevoo da cidade, para evitar questões relacionadas ao ruído aeronáutico ou gabaritos de proteção das rampas de decolagem e de aproximação
- é desejável evitar alinhamento com a pista existente em SNLA visando a segurança operacional

Dessa forma, a orientação final da pista pode apresentar a menor cabeceira em uma faixa mais ampla, indo de 6 a 12.

5. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE PROSPECÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO AEROPORTO

A contratação da elaboração do PDIR iniciou com uma premissa de locação do aeroporto, proposta pela Prefeitura Municipal, em uma área localizada ao sul da região urbana da cidade. Os estudos iniciais da prefeitura estimaram uma área retangular com dimensões de 1000x5000m (500ha), com comprimento maior paralelo à VS-03, localizada entre os córregos Grotão e Plaquê, conforme representada pelo retângulo azul na Figura 9.

A área em questão está situada em uma propriedade rural particular denominada Fazenda Lagoa das Antas. A Fazenda Lagoa das Antas tem uma área estimada em 33.000 hectares e tem sua ocupação rural essencialmente para a pecuária. Os limites patrimoniais da Fazenda Lagoa das Antas estão indicados na Figura 10.

A partir das premissas de localização do aeroporto, foi definida uma "área de interesse" para as prospecções de levantamento e avaliação. A área de interesse representa uma parcela de 13% da área total da propriedade Fazenda Lagoa das Anta. Já a área estimada para implantação do aeroporto (500ha) representa aproximadamente 12% da área de interesse e 1,5% da área total da propriedade rural.

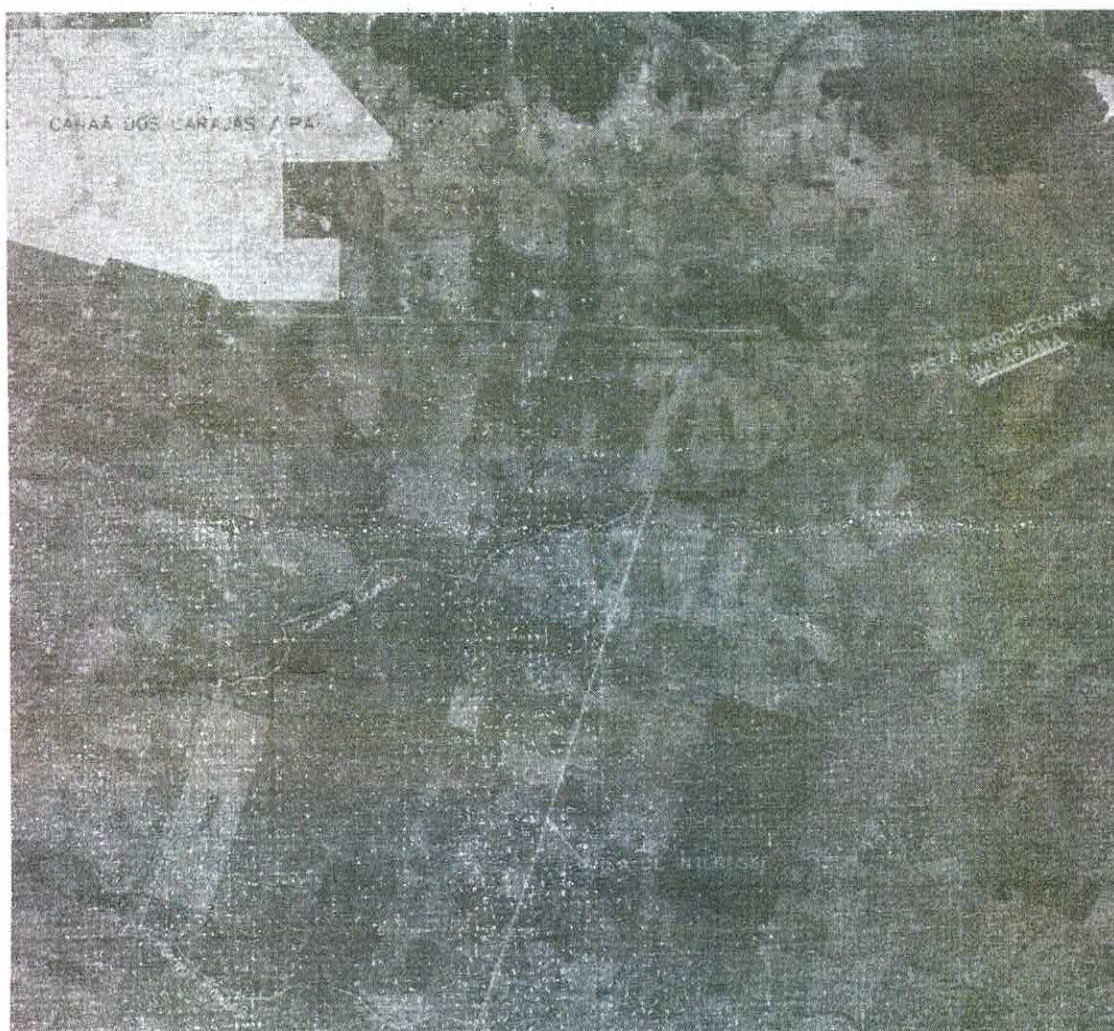


Figura 9 - Área de Prospecção para Implantação Aeroporto - Premissa Inicial



Figura 10 - Área de Prospecção para Implantação Aeroporto – Limites da Propriedade Rural

5.1. REDUÇÃO DA ÁREA DE BUSCA

A partir dos estudos operacionais (descritos no capítulo REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE BUSCA DO SÍTIO AEROPORTUÁRIO), especialmente em relação aos critérios de vento predominante na superfície, foi realizada a avaliação quanto à direção adequada para implantação da pista de pouso e decolagem (PPD). A PPD é o elemento definidor da infraestrutura aeroportuária.

De início identificou-se que a direção prevista na condição da pista paralela à VS-03 não seria adequada para os critérios de vento na superfície. Deste modo, partiu-se para a avaliação da locação da PPD a partir dos critérios de melhor azimuth para o vento predominante, respeitando a faixa de variação do azimuth da cabeceira menor entre 8 e 10 (declinação magnética de -20°) indicada nos estudos operacionais.

A Figura 11 mostra o novo alinhamento do sítio aeroportuário para a condição identificada do vento predominante na superfície.

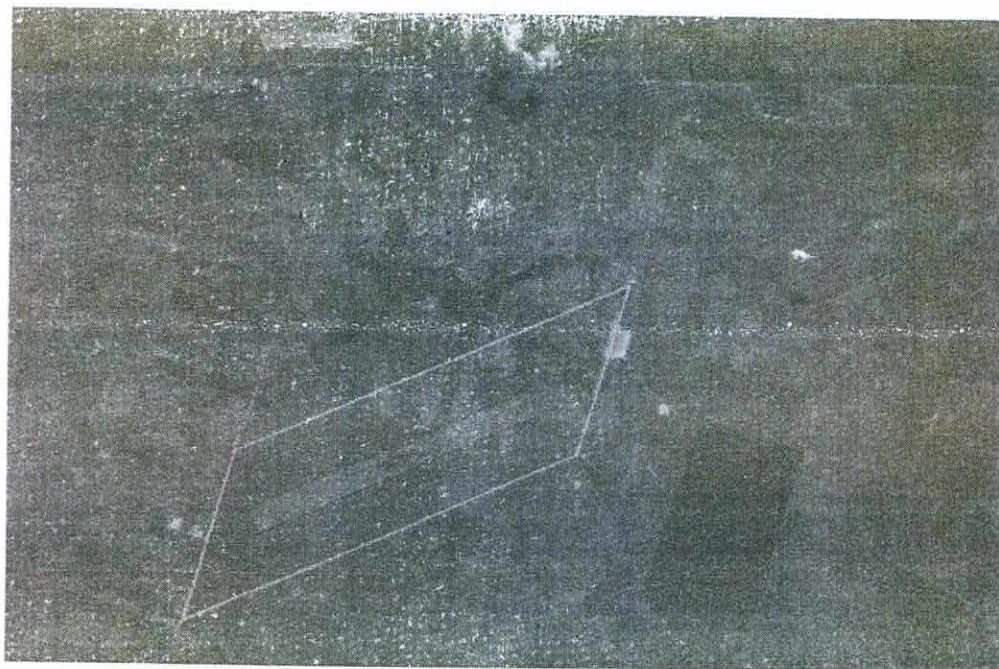


Figura 11 - Estudo de Direção do Eixo da Pista para Vento Predominante

5.2. AVALIAÇÃO DA TOPOGRAFIA DA ÁREA DE INTERESSE

Neste cenário, com o eixo da pista na direção sudoeste/nordeste, partiu-se para a avaliação da topografia da área de interesse.

Com o levantamento topográfico em campo, somados com informações de satélite, foi gerada a superfície do terreno, que demonstrou a existência de uma área elevada entre os vales dos córregos grotão e plaquê.

Essa região elevada tem uma direção de alinhamento coincidente com a direção a pista, portanto os estudos de modelagem topográfica do sítio buscaram posicionar a pista na região elevada do terreno, de modo a proporcionar os benefícios operacionais e de engenharia, especialmente quanto à terraplenagem, drenagem e ao livramento de obstáculos das áreas de proteção.

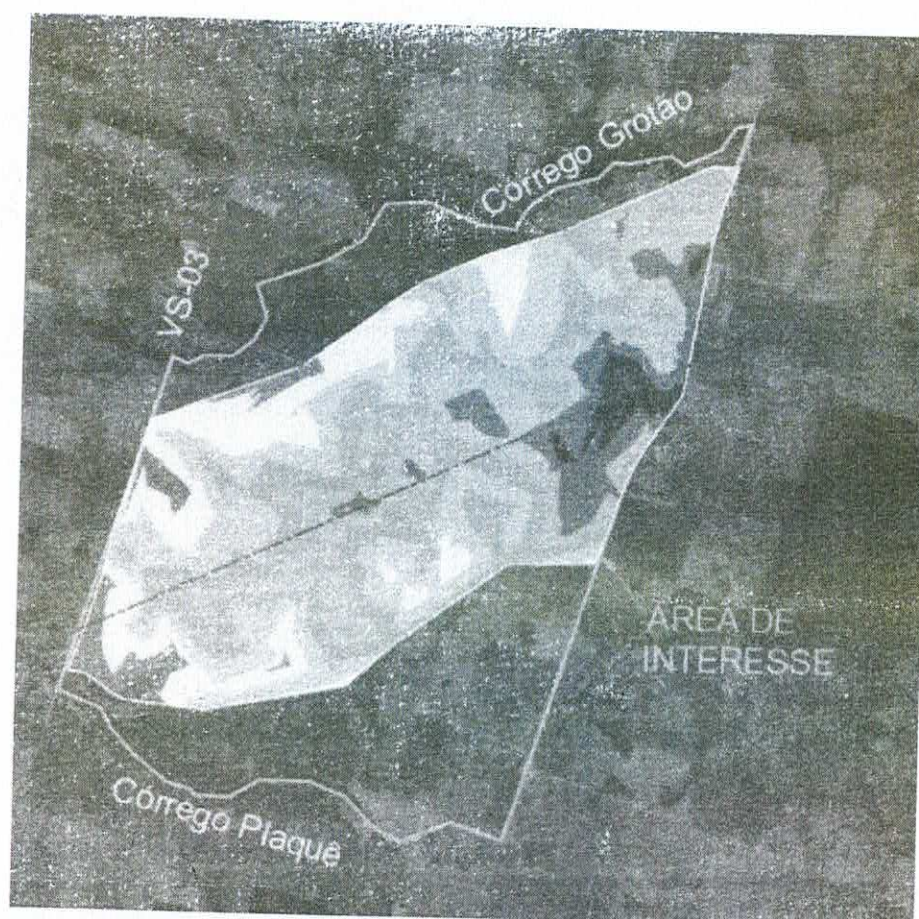


Figura 12 - Altimetria do Terreno na Área de Interesse

Elevations Table

Number	Minimum Elevation	Maximum Elevation	Color
1	225.000	230.000	
2	230.000	235.000	
3	235.000	240.000	
4	240.000	245.000	
5	245.000	250.000	
6	250.000	255.000	
7	255.000	260.000	
8	260.000	265.000	
9	265.000	270.000	

A partir dos dados de levantamento topográfico, considerando as dimensões estimadas da pista de pouso e decolagem e respectiva faixa preparada, foi realizado o estudo de locação da pista.

A análise do terreno demonstrou a região de maior elevação da área e a linha de eixo de referência para a locação da pista. A partir desta linha, foram realizadas simulações de volumes estimados de corte e aterro para identificar o eixo de melhor viabilidade quanto a este critério.

Para as simulações foram avaliadas 4 condições de elevação da pista (ARP): 250m; 251m; 252m; 253m. Para cada elevação foi ainda simulado o deslocamento do eixo em 50m e 100m para a direita e para a esquerda do eixo de referência.

Com isso, foram realizadas 20 simulações de volumes estimados de corte e aterro que estão demonstradas a seguir:

ARP	PPD (REFERÊNCIA)		
	CORTE	ATERRO	DIFERENÇA
250	2.299.178,59	1.548.013,71	-751.164,88
251	1.417.912,27	2.312.769,91	894.857,64
252	85.241,09	3.344.055,16	3.258.814,07
253	518.650,26	4.580.375,00	4.061.724,74

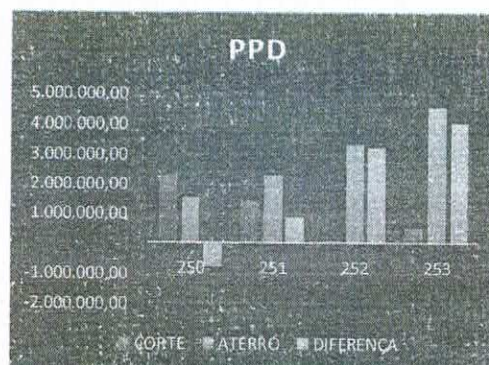


Figura 13 - Simulação Corte e Aterro no Eixo de REFERÊNCIA

ARP	PPD - 100			PPD - 50		
	CORTE	ATERRO	DIFERENÇA	CORTE	ATERRO	DIFERENÇA
250	2.511.299,13	1.494.964,31	-1.016.334,82	2.300.999,58	1.470.658,76	-830.340,82
251	1.661.557,87	2.403.062,00	741.504,13	1.451.981,65	2.315.856,72	863.875,07
252	1.052.354,30	3.499.453,64	2.447.099,34	887.586,12	3.394.713,22	2.507.127,10
253	643.792,11	4.751.586,83	4.107.794,72	527.138,28	4.646.484,31	4.119.346,03

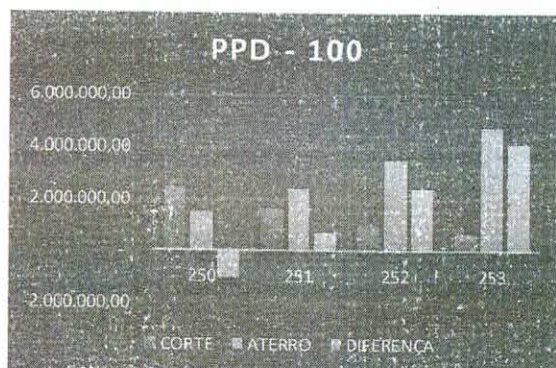


Figura 14 - Simulação Corte e Aterro nos Eixos -50m e -100m (esquerda)

ARP	PPD + 50			PPD + 100		
	CORTE	ATERRO	DIFERENÇA	CORTE	ATERRO	DIFERENÇA
250	847.325,93	3.572.167,49	2.724.841,56	2.482.140,70	2.055.567,49	-426.573,21
251	1.446.801,61	2.457.262,41	1.010.460,80	1.546.823,73	2.716.677,63	1.169.853,90
252	817.580,60	3.380.444,11	2.562.863,51	847.325,93	3.572.167,49	2.724.841,56
253	455.542,17	4.556.492,54	4.100.950,37	420.800,94	4.686.381,00	4.265.580,06

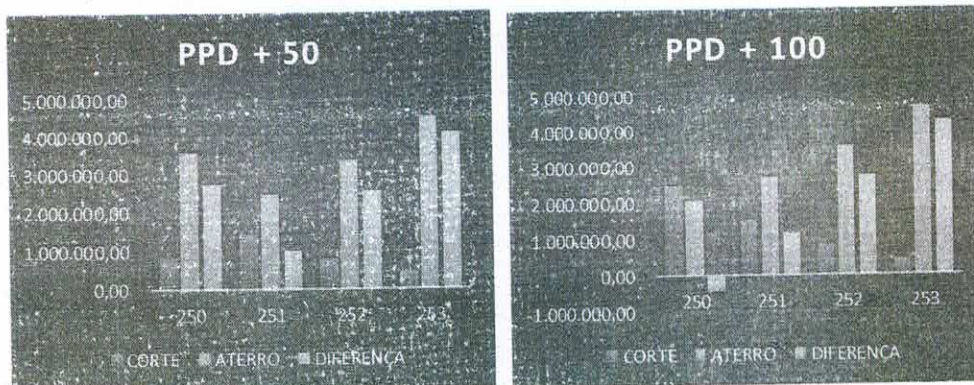


Figura 15 - Simulação Corte e Aterro nos Eixos +50m e +100m (direita)

Os resultados demonstraram que a elevação de ARP em 250m apresentou resultados com volume de corte superior ao volume de aterro, sinalizando que, para esta elevação, pode-se considerar a hipótese de compensação interna nos serviços de terraplenagem. Esta condição é considerada a mais vantajosa pois reduz custos e facilita o processo de licenciamento ambiental.

Avaliando a variação de volumes nos eixos simulados, identificou-se ainda que o eixo de referência apresentou a melhor condição de compensação com diferença negativa dentro da margem de compensação adequada para a compactação no processo de terraplenagem. O Eixo PPD +100 apresentou menor diferença. No entanto, os volumes de corte e aterro são superiores aos volumes do eixo de referência, demonstrando uma condição menos favorável que a verificada nas simulações para o eixo de referência.

Deste modo, concluiu-se a partir das simulações que o eixo de referência apresenta a melhor condição para as simulações de corte e aterro. Com isso, este eixo será utilizado como referência para a locação da pista de pouso e decolagem.

Os estudos de corte e aterro, nesta etapa de planejamento, tem a finalidade de obter um diagnóstico do terreno. Com isso, não devem ser considerados como estimativas de projeto, visto que nesta etapa futura, outras questões técnicas serão avaliadas para se definir a geometria final dos elementos de infraestrutura do aeroporto.

5.3. AVALIAÇÃO DA ZONA DE PROTEÇÃO DO AERÓDROMO (ZPA)

Após verificação do alinhamento desejado para a pista de pouso e decolagem, foram realizados os estudos das zonas de proteção do aeródromo. Esse estudo foi feito considerando a topografia existente no local e analisado se existia alguma influência do relevo que poderia inviabilizar a operação da Pista de Pouso e Decolagem (PPD) projetada. Os detalhes do estudo estão indicados na documentação do PBZPA, mas, em síntese, demonstram a viabilidade operacional do sítio para os critérios de ZPA.

Esta viabilidade dependerá ainda das soluções de projeto para a construção da pista de pouso e decolagem e demais elementos da infraestrutura e das edificações do aeroporto, de modo que as superfícies de proteção estejam livres de obstáculos garantido a segurança para os critérios técnicos e normativos.

5.4. AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL

Como estudo ambiental, foi feita uma análise preliminar da “área de interesse” e das possíveis interferências ambientais que podem ocorrer em virtude da implantação do novo Aeroporto Regional de Canaã dos Carajás.

O estudo de aspectos ambientais fundamentou-se na localização da área do sítio aeroportuário e da Pista de Pouso e Decolagem – PPD. Foi gerada uma Área de Segurança Aeroportuária – ASA, representada por área circular do território de um ou mais municípios, definida a partir do centro geométrico da maior pista do aeródromo, com 20 km (vinte quilômetros) de raio, cujos uso e ocupação estão sujeitos a restrições especiais em função da natureza atrativa de fauna, conforme Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 153 - Emenda nº 06.

As atividades desenvolvidas nesse estudo procuraram demonstrar os principais aspectos ambientais a serem ponderados para o planejamento do novo Aeroporto de Canaã dos Carajás, considerando o licenciamento ambiental prévio do empreendimento.

A área pretendida para instalação do empreendimento não se enquadra nas restrições ambientais estabelecidas pela Resolução CONAMA n. 470/2015. Trata-se de área de relevo pouco acidentado, isenta de cursos d'água naturais e APP, coberta, predominantemente por pastagens, distante de zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, não implica em corte e supressão de vegetação primária e secundária, não sobrepõe áreas regulares de pouso descanso, alimentação e reprodução de aves migratórias, não sobrepõe áreas sensíveis de espécies ameaçadas de extinção, sem registros de sítios arqueológicos ou patrimônio histórico.

A localização prevista do empreendimento é congruente com a orientação e locação da PPD, baseado nos estudos operacionais e climáticos realizados; com as interferências de obras de engenharia, considerando que haverá menor necessidade de serviços de terraplanagem devido a topografia do terreno (ausência de aclives ou declives acentuados); e com os aspectos ambientais, pois os estudos indicam baixo impacto ambiental.

Considerando, portanto, a área prevista para implantação do empreendimento, os levantamentos preliminares, estudos técnicos e demais informações obtidas até o momento, que apresentam indícios de que o empreendimento será de baixo potencial de impacto ambiental, o estudo conclui não haver interferências ambientais capazes de inviabilizar a execução do projeto.

Porém, é vital ressaltar que, apesar dos resultados desta investigação técnica inicial, é de competência do órgão ambiental licenciador, neste caso, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, a análise conclusiva dos aspectos e impactos ambientais, assim como estudos ambientais e técnicos necessários ao processo de licenciamento.

Esse estudo apresenta-se completo anexo a esse Plano Diretor.

6. PLANO DIRETOR - CARACTERIZAÇÃO FUTURA

Os estudos iniciais partiram da disponibilização de uma área predefinida para implantação do aeroporto. Com a iniciação dos estudos técnicos, o primeiro passo foi a definição de direção da pista de pouso e decolagem.

Assim que a direção da pista estava definida, o próximo passo foi definir a localização do aeroporto dentro da área estabelecida como "área de interesse". Essa localização foi baseada nos estudos de topografia, impactos de possíveis obstáculos e análises ambientais.

Por fim, iniciou-se o estudo de ocupação do sítio aeroportuário, que veio posteriormente ser base para a Implantação Final do Plano Diretor do aeroporto. Esse último estudo foi a principal base de definição dos limites finais do sítio aeroportuário.

Um estudo mais detalhado de onde poderia vir a utilização do modal aéreo na região próxima a Canaã dos Carajás foi desenvolvido, e juntamente com outros estudos, foi gerado uma estimativa de demanda por transporte aéreo de um aeroporto na região. Esse documento, junto com as necessidades apresentadas pela prefeitura do município, balizaram o Plano Diretor do Aeroporto de Canaã dos Carajás que será apresentado na sequência.

6.1. FASES DE IMPLANTAÇÃO

De forma a atender às necessidades de implantação de infraestrutura aeroportuária para os diversos sistemas de acordo com as previsões de demanda por transporte aéreo, foram definidas três fases de implantação: Primeira Fase de Implantação (2028), Segunda Fase de Implantação (2033) e Implantação Final (ocupação máxima do sítio aeroportuário).

Essa demanda foi apresentada pelo relatório de Estimativa de Demanda por Transporte Aéreo – EDTA para o Aeroporto de Canaã dos Carajás, elaborado pela Superintendência de Gestão da Operação – DOGP em novembro de 2022.

Tabela 13 - Demanda projetada (2032, 2037 e 2047) de passageiros e aeronaves

Movimentação*	2032	2037	2047
Passageiros Anual	55092	74174	137914
Passageiros/HP	64	72	82
Aeronaves Anual	1335	1690	2934

Fonte INFRAERO, apresentado no EDTA.

OBS: Para as projeções futuras, são apresentadas no quadro as estimativas das médias de demanda.

A capacidade requerida para cada uma das fases é resultante da aplicação de critérios de planejamento às projeções de demanda definidas como base dos estudos, porém com adaptação às demandas apresentadas pelos representantes da Prefeitura de Canaã dos Carajás. Sempre que possível foram utilizados os parâmetros do Manual de Critérios e Condicionantes de Planejamento Aeroportuário da Infraero, obedecendo à legislação e normas pertinentes.

6.1.1. PRIMEIRA FASE DE IMPLANTAÇÃO – 5 ANOS/2028

As instalações previstas para a Primeira Fase de Implantação (2028) englobam o horizonte de 5 anos exigidos pela ANAC, e por isso resultam das necessidades decorrentes da previsão de demanda para 2032, ou seja, dos estudos de Capacidade Projetada para o horizonte de planejamento correspondente a 2032.

Nessa fase a dimensão da pista é instalada com 2.500m x 45m com implantação de RESA nas duas cabeceiras. O pavimento da PPD, taxis e Pátio é em asfalto. São contemplados também: o Pátio 1 para aeronaves de aviação regular, o Pátio 2 para aviação cargueira, o pátio 3 para aviação geral e uma taxi de ligação. O planejamento é para o Aeroporto operar por instrumento (IFR) e a aeronave crítica 4E ICAO.

Destacam-se as instalações de equipamentos de área terminal como: TPS (modelo M1), Complexo Logístico de Carga (modelo TECA 500), PAA, estacionamento de veículos, área comercial, CUT-CEMAN(junto ao TPS), áreas reservadas para companhias aéreas, infraestrutura básica e hangares.

É prevista nessa fase também a desapropriação de área destinada ao sítio aeroportuário com dimensão aproximada de 3.621.000m².

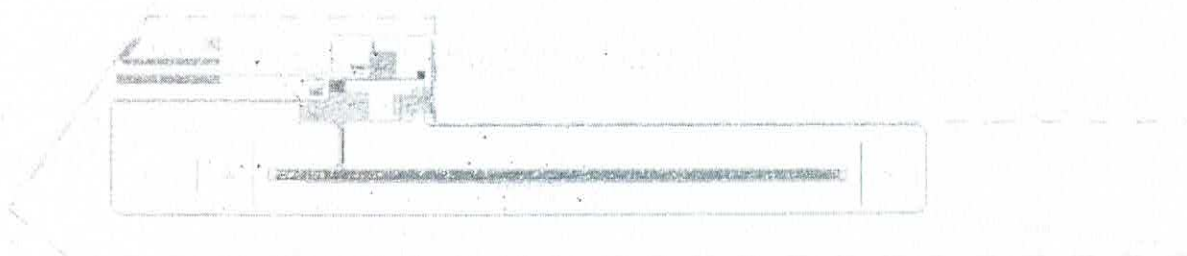


Figura 16 - Planta da primeira fase de implantação – 5 anos/2028

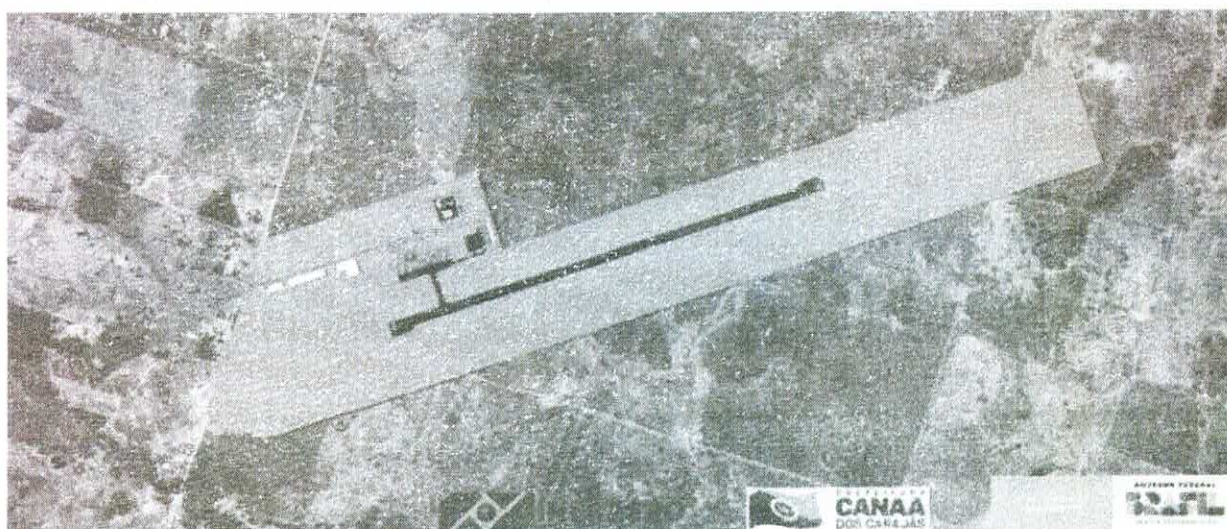


Figura 17 - Perspectiva I da primeira fase de implantação



Figura 19 - Perspectiva II da primeira fase de implantação



Figura 18 - Perspectiva III da primeira fase de implantação

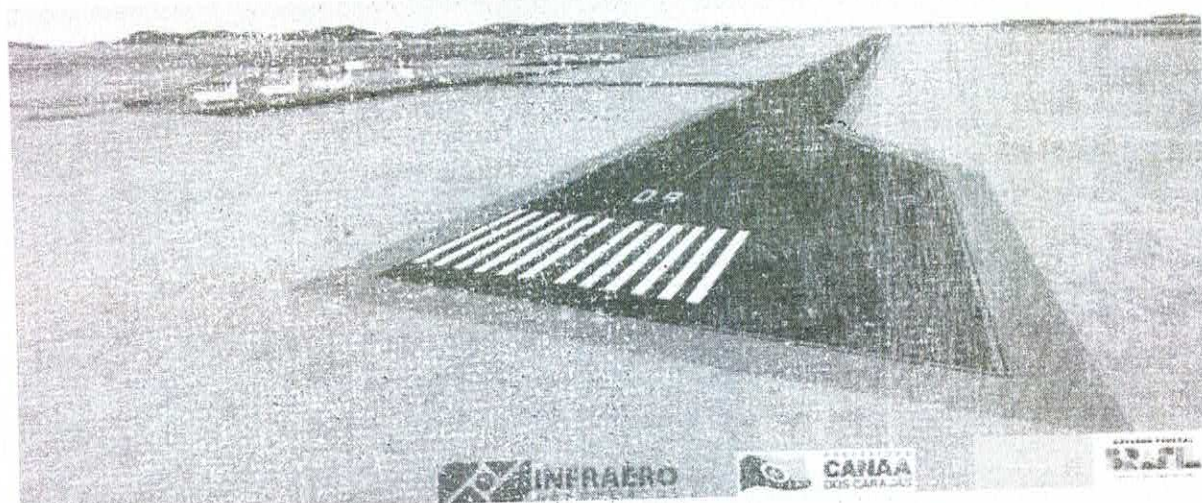


Figura 20 - Perspectiva IV da primeira fase de implantação

6.1.2. SEGUNDA FASE DE IMPLANTAÇÃO – 10 ANOS/2033

As ampliações previstas para a Segunda Fase de Implantação (2033) englobam o horizonte de 10 anos exigidos pela ANAC, e por isso resultam das necessidades decorrentes da previsão de demanda para 2037, ou seja, dos estudos de Capacidade Projetada para o horizonte de planejamento correspondente a 2037.

Nessa fase a dimensão da pista permanece com 2.500m x 45m. E as intervenções previstas para a segunda fase de implantação são de um modo geral: ampliação do Pátio 1 para aeronaves de aviação regular, acréscimo de uma taxi de ligação com a cabeceira 09, acréscimo de uma taxi de ligação para novos hangares, ampliação do TPS e de seu estacionamento, ampliação de área para as companhias aéreas, ampliação do complexo logístico de carga, ampliação de área para PAA, ampliação de área comercial, ampliação da infraestrutura básica e instalação do serviço de salvamento e combate a incêndio (SESCINC).



Figura 21 - Planta da segunda fase de implantação – 10 anos/2033

6.1.3. IMPLANTAÇÃO FINAL - 20 ANOS/2043 E ESGOTAMENTO DO SÍTIO AEROPORTUÁRIO

As ampliações previstas para a Implantação Final englobam a Terceira Fase de Implantação exigida pela ANAC (20 anos, a partir do Ano Base 2023) e a Implantação Final exigida pela ANAC, com atendimento para capacidade máxima do sítio. O planejamento para a Fase Final de Implantação atende às necessidades muito além do último horizonte de planejamento do EDTA. Todavia, a implantação dos componentes aeroportuários poderá ocorrer de forma gradual, observando às necessidades impostas pela demanda por transporte aéreo até a ocupação máxima do sítio. Recomenda-se a atualização quantitativa do planejamento de forma sistemática e periódica em função do caráter teórico das estimativas dos parâmetros requeridos e variações intrínsecas de qualquer estudo de demanda deverá acompanhar as revisões futuras do Plano Diretor.

Para a ocupação máxima do sítio são previstas intervenções nos componentes aeroportuários cujas capacidades para atender o último horizonte de planejamento de modo balanceado. Observa-se a ampliação dos equipamentos, dos pátios de aviação regular e cargueira, do estacionamento, da área comercial, da área das cias aéreas, do estacionamento de veículos, Hangares, PAA, além de nova ampliação do Terminal de Passageiros, instalação de um terminal para aviação geral e novo pátio para esse tipo de operação. Será executada implantação de novas taxiways paralelas, uma de cada lado da pista ligando as duas cabeceiras e instalação de taxis de saída rápida.

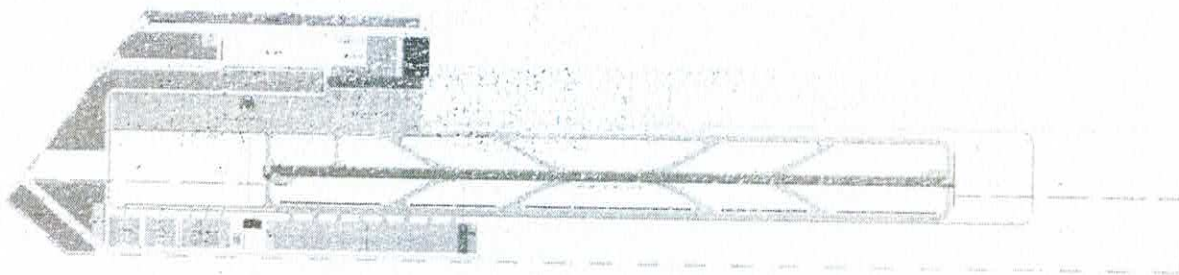


Figura 22 - Planta da implantação final – 20 anos/2043 e esgotamento do sítio

As configurações propostas para cada uma das Fases estão na Tabela 14 apresentada a seguir e nas plantas mais detalhadas anexas a esse Relatório.

FACILIDADES	PRIMEIRA FASE DE IMPLANTAÇÃO - 2023				SEGUNDA FASE DE IMPLANTAÇÃO - 2028				IMPLANTAÇÃO FINAL			
	CAPACIDADES				CAPACIDADES				CAPACIDADES			
	INSTALADA	NECESSÁRIA	A IMPLANTAR		INSTALADA	NECESSÁRIA	A IMPLANTAR		INSTALADA	A IMPLANTAR		IMPLANTAÇÃO FINAL
1 - Área Patrimonial (m²)												
Capacidade anual de movimentos	-	3.621.000	3.621.000		3.621.000	3.621.000	-		3.621.000	-		3.621.000
2 - Sistema de Pistas												
Aeronave Crítica	-	35.200	35.200		35.200	91.900	56.700		91.900	14.100		106.000
Pista - 02/20 - atual (m)	-	E 195	B747-400		B747-400	B737-800	-		B737-800	B747-400		B747-400
Área de pavimento da pista de pouso (m²)	-	-	2.500 x 45		2.500 x 45	-	-		2.500 x 45	500 x 0		3.000 x 45
Área de pavimento das pistas de taxi (m²)	-	-	112.500		112.500	-	-		112.500	22.500		135.000
	-	-	5.540		5.540	17.950	42.915		42.915	238.023		280.943
3 - Sistema Gerenciamento de Tráfego Aéreo												
Operação simultânea	-	-	-		-	-	-		-	-		-
Auxílios de aprox./pouso - 09/27	-	-	-		-	-	-		-	SIM		SIM
4 - Sistema Terminal de Passageiros												
Área dos Terminal de Passageiros (m²)	-	2.100	2.100		2.100	1.900	4.000		4.000	37.575		41.575
Pátios de Aeronaves de Passageiros (m²)	-	12.837	12.837		12.837	3.568	16.405		16.405	110.303		123.708
Pátio de Equipamentos de Rampa (m²)	-	2.780	2.780		2.780	2.780	2.780		2.780	19.423		22.203
Estacionamento / Edifício Garagem (m²)	-	2.993	2.993		2.993	1.497	4.490		4.490	53.071		53.071

Tabela 14 - Resumo das Fases de Implantação

(continuação) Tabela 14 – Resumo das Fases de Implantação

FACILIDADES	PRIMEIRA FASE DE IMPLANTAÇÃO - 2023			SEGUNDA FASE DE IMPLANTAÇÃO - 2028			IMPLANTAÇÃO FINAL		
	CAPACIDADES			CAPACIDADES			CAPACIDADES		
	INSTALADA	NECESSÁRIA	A IMPLANTAR	INSTALADA	NECESSÁRIA	A IMPLANTAR	INSTALADA	A IMPLANTAR	IMPLANTAÇÃO FINAL
5 – Sistema Terminal de Cargas									
Área de Armazéns de Carga + Clas. Aéreas (m²)	-	13.225	13.225	13.225	23.700	10.475	23.700	-	23.700
Pátio de Aeronaves Cargueiras (m²)	-	21.765	21.765	21.765	21.765	21.765	21.765	51.635	73.400
6 – Sistema Administração e Manutenção Aeroportuária									
Área para Administração (m²)	-	70	70 (Dentro do TPS)	70	100	100 (Dentro do TPS)	100	4.167	4.267
Área para Manutenção (m²)	-	70	70 (Dentro do TPS)	70	100	100 (Dentro do TPS)	100	9.900	10.000
7 – Sistema de Companhias Aéreas									
Manutenção (m²)	-	1.000	1.000	1.000	1.400	400	1.400	35.038	36.438
Comissaria (m²)	-	400	400	400	600	200	600	4.492	5.092
Serviços Aeroportuários (m²)	-	250	250	250	390	140	390	8.923	9.313
8 – Sistema de Aviação Geral									
Pátio de Estadia (m²)	-	7.020	7.020	7.020	-	7.020	7.020	12.980	20.000
Pátio Asa móvel (m²)	-	2.048	2.048	2.048	-	2.048	2.048	5.642	7.690
Pátio TAG (m²)	-	-	-	-	-	-	-	-	4.531
Terminal de Aviação Geral (m²)	-	-	-	-	-	-	-	-	860
Estacionamento de Veículos (m²)	-	-	-	-	-	-	-	-	912
9 – Sistema de Apoio									
Serviço de Salvamento e Combate à Incêndio - Categoria	-	-	-	-	9	9	9	-	9
Carros Contra Incêndio – CCI (un)	-	-	-	-	3	3	3	-	3
Área do Parque de Aterramento de Aeronaves (m²)	-	1.038	1.038	1.038	2.076	1.038	2.076	20.153	22.229

7. REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR – ANAC

Aqui serão apresentadas novamente as informações do planejamento, porém segundo o formato solicitado pelo processo de aprovação do Plano Diretor na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC para facilitar a inserção dos dados no sistema de aprovação.

7.1. CARACTERIZAÇÃO DO PLANO GERAL DE EXPANSÃO DO AEROPORTO

Descrição sucinta:

O Plano Diretor do Aeroporto de Canaã dos Carajás consiste no estabelecimento de uma Primeira Fase de Implantação (ano de 2028) que engloba o horizonte de 5 anos (previsão de demanda de 2032), a 2ª Fase de Implantação (ano 2033) que engloba o horizonte de 10 anos (previsão de demanda de 2037), e a Implantação Final que engloba o horizonte de 20 anos até o esgotamento do sítio aeroportuário.

7.2. TERMO DE RESPONSABILIDADE

COMPROMETO-ME A	
X	Cumprir a Resolução nº 153, de 18 de junho de 2010 e a regulamentação de segurança operacional expedida pela ANAC para planejamento e projetos de aeródromos.
X	Realizar as obras de modificação da infraestrutura aeroportuária na área de movimento em conformidade com o Plano Diretor - PDIR aprovado.
X	Manter o PDIR atualizado, solicitando sua revisão à ANAC sempre que ocorrer alteração do planejamento para a expansão da infraestrutura aeroportuária.
X	Implantar qualquer modificação que implique ou possa implicar em impactos na segurança operacional somente após a aprovação da ANAC.
DECLARO ESTAR CIENTE QUE	
X	A observância do Plano Diretor constitui, nos termos da regulamentação vigente, meio objetivo de garantia da segurança operacional e de proteção à incolumidade de tripulantes, passageiros da aeronave e de terceiros.
X	A realização de obras em desconformidade com o Plano Diretor configura infração punível nos termos do art. 289 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, sem prejuízo das demais legislações brasileiras.

Tabela 15 - Termo de responsabilidade

7.3. RELAÇÃO DE ANEXOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Declaração de Inconformidades

Trata-se de declaração apontando as inconformidades existentes na infraestrutura atual em relação aos requisitos de segurança operacional estabelecidos na regulação editada pela ANAC.

7.4. CARACTERIZAÇÃO FUTURA DA ÁREA DE MOVIMENTO DO AEROPORTO

ITEM	INFORMAÇÃO
Horizonte/Ano:	Primeira Fase de implantação – 5 anos/2028
DADOS BÁSICOS	
Pistas de Pouso e Decolagem	1
Pistas de Táxi	2
Pátios	3
Áreas de Pouso e Decolagem de Helicópteros	0
TPS	1
TECA	1
SCI	0
PACI	0
PAA	1
Hangar	4
Torre	0
Outras	2
DADOS DE OPERAÇÃO	
Pistas de Pouso e Decolagem	PPD 1
Designador Cabeceiras	09 e 27
Comprimento (m)	2.500
Largura (m)	45
Cód. Ref. ARNV crítica	4E
Tipo de Operação	IFR não-precisão
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	66/F/B/W/T
Pistas de Táxi	
TWY 1 – Nome	A
Cód. Ref. ARNV crítica	4E
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	66/F/B/W/T
TWY 2 – Nome	B
Cód. Ref. ARNV crítica	2B
Natureza da Superfície	ASFALTO

Resistência do Pavimento	12/F/B/Y/T
Pátios	
Pátio 1 – Nome	1
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	46/F/B/W/T
Pátio 2 – Nome	2
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	66F/B/W/T
Pátio 3 – Nome	3
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	12/F/B/Y/T

ITEM	INFORMAÇÃO
Horizonte/Ano:	Segunda Fase de Implantação – 10 Anos/2033
DADOS BÁSICOS	
Pistas de Pouso e Decolagem	1
Pistas de Táxi	4
Pátios	3
Áreas de Pouso e Decolagem de Helicópteros	0
TPS	1
TECA	1
SCI	1
PACI	0
PAA	2
Hangar	6
Torre	0
Outras	3
DADOS DE OPERAÇÃO	
Pistas de Pouso e Decolagem	PPD 1
Designador Cabeceiras	09 e 27
Comprimento (m)	2.500
Largura (m)	45

Cód. Ref. ARNV crítica	4E
Tipo de Operação	IFR não-precisão
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	66/F/B/W/T
Pistas de Táxi	
TWY 1 – Nome	A
Cód. Ref. ARNV crítica	4E
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	66/F/B/W/T
TWY 2 – Nome	B
Cód. Ref. ARNV crítica	2B
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	12/F/B/Y/T
TWY 3 – Nome	C
Cód. Ref. ARNV crítica	4E
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	66/F/B/W/T
TWY 4 – Nome	D
Cód. Ref. ARNV crítica	3C
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	46/F/B/W/T
Pátios	
Pátio 1 – Nome	1
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	46/F/B/W/T
Pátio 2 – Nome	2
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	66F/B/W/T
Pátio 3 – Nome	3
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	12/F/B/Y/T

ITEM	INFORMAÇÃO
Horizonte/Ano:	Implantação Final – 20 Anos/Esgotamento do sitio
DADOS BÁSICOS	
Pistas de Pouso e Decolagem	1
Pistas de Táxi	16
Pátios	3
Áreas de Pouso e Decolagem de Helicópteros	0
TPS	1
TECA	1
SCI	1
PACI	0
PAA	8
Hangar	24
Torre	1
Outras	7
DADOS DE OPERAÇÃO	
Pistas de Pouso e Decolagem	PPD 1
Designador Cabeceiras	09 e 27
Comprimento (m)	3.500
Largura (m)	45
Cód. Ref. ARNV crítica	4E
Tipo de Operação	IFR precisão
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	66/F/B/W/T
Pistas de Táxi	
TWY 1 – Nome	A
Cód. Ref. ARNV crítica	4E
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	66/F/B/W/T
TWY 2 – Nome	B
Cód. Ref. ARNV crítica	2B
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	12/F/B/Y/T

TWY 3 – Nome	C
Cód. Ref. ARNV crítica	4E
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	66/F/B/W/T
TWY 4 – Nome	D
Cód. Ref. ARNV crítica	3C
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	46/F/B/W/T
Pátios	
Pátio 1 – Nome	1
Natureza da Superfície	ASFALTO
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	46/F/B/W/T
Pátio 2 – Nome	2
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	66F/B/W/T
Pátio 3 – Nome	3
Natureza da Superfície	ASFALTO
Resistência do Pavimento	12/F/B/Y/T

Tabela 16 - Dados básicos da caracterização futura da área de movimento do aeroporto

7.5. DECLARAÇÃO DE INCONFORMIDADES

DECLARAÇÃO	
X	Declaro que a infraestrutura aeroportuária não possui nesta data inconformidades em relação à infraestrutura atual quanto aos requisitos de segurança operacional estabelecidos na regulação editada pela ANAC. Declaro que a infraestrutura aeroportuária possui nesta data as seguintes inconformidades em relação à infraestrutura atual quanto aos requisitos de segurança operacional estabelecidos na regulação editada pela ANAC.

Tabela 17 - Declaração de inconformidade

8. LOCALIZAÇÃO DO SÍTIO DO AEROPROTO

A partir dos estudos e da modelagem para implantação final do aeroporto, definiu-se um sítio de referência compatível com as premissas do Plano Diretor.

A planta CANAA.01/003.01/000011 (em anexo) apresenta a locação com as informações de vértices para referência topográfica (modelo UTM WGS 84 FUSO 22), conforme segue:

Vértices da localização do futuro sítio Aeroportuário de Canaã dos Carajás/PA		
Pto	X	Y
0	626714,337	9265761,591
1	626903,379	9266364,930
2	628077,340	9266752,051
3	628219,152	9266319,116
4	631333,337	9267339,203
5	631520,110	9266769,014
6	626910,903	9265259,215
7	626595,439	9265388,013
UTM WGS 84 FUSO 22		



PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 002/2024
ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





MEMORANDO Nº ____/2024 – SEGOV

Canaã dos Carajás/PA, 16 de outubro de 2024.

Ao

Charlos Melo Caçador

Procurador Geral do Município

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio desta informar a dotação orçamentário para desapropriação por utilidade pública da área abaixo relacionada, para a construção do Aeroporto Municipal.

- **IMÓVEL** – Constituído com área de 3.621.672,97 m², localizado na Fazenda das Antas – Gleba Buriti II, no Município de Canaã dos Carajás, PA. Pertencente a Empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA de CNPJ 15.320.781/0001-79, nesse caso o processo será realizado **Desapropriação/Indenização relativo PROPRIEDADE regular do imóvel**

As despesas para dar subsídio as desapropriações de imóvel estão programadas na seguinte dotação orçamentaria:

ORGÃO: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1003 – Secretaria Municipal de Governo

PROJETO ATIVIDADE: 15 451 1373 1.005 Construir o Aeroporto Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

FONTE: 1708

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ADAM CARLOS DA SILVA AMORIM

Secretário Municipal Governo

Portaria n.º 354/2024- GP



À Excelentíssima Senhora

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal Canaã dos Carajás/PA

Eu, Luiz Pereira Martins Pires, brasileiro, nascido aos 02 de junho de 1944, casado, CPF 012.928.973-68, RG 1454483 – SSP/TO, sócio da Empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA de CNPJ 15.320.781/0001-79, com sede na Rua Serra Dourada, n 941, Quadra 96, Lote 97, sala 01, bairro Santa Genoveva, no município de Goiânia, GO, declaro para os devidos fins, que o valor do imóvel de minha propriedade é de R\$ 38.803.205,91 (Trinta e oito milhões, oitocentos e três mil, duzentos e cinco reais e noventa e um centavos), conforme laudo de avaliação (anexo).

O EXPROPRIADO declara que no lote acima mencionado não existe servidão ativa e passiva, nem outros ônus ou quaisquer restrições ao direito de propriedade.

DECLARO ainda que O EXPROPRIADO é possuidor legítimo e proprietário do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, que assim se descreve e caracteriza: área total de 3.621.672,97 m², composta pelas matrículas nº 067827.2.0016123-52, 067827.2.0016120-61 e 067827.2.0016117-70, localizada na Fazenda das Antas – Gleba Buriti II, no Município de Canaã dos Carajás, PA, que declarou o imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

Sendo o EXPROPRIADO possuidor legítimo e proprietário do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus com registro de escritura em cartório, o pagamento ocorre no valor integral referente à avaliação.

Sendo o EXPROPRIADO possuidor legítimo e proprietário do imóvel, sob o regime de posse por não possuir registro de escritura em cartório, o pagamento ocorre no valor parcial de 60% referente à avaliação.



LUIZ PEREIRA MARTINS
PIRES:01292897368
2024.10.29 08:47:21 -03'00'

Assinatura da Expropriado



PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 002/2024
ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO

DOCUMENTOS PESSOAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME
 LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 1454483 SSP TO

CPF
 012.928.973-68

DATA NASCIMENTO
 02/06/1944

FILIAÇÃO
 PEDRO PIRES MARTINS
 RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO
 [] ACC [] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 00460733082

VALIDADE
 14/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
 06/11/1968

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2262816362



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 17/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08216049596
MA046482547

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

2262816362



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
SANDRA BATISTA GUIMARAES MARTINS

1 - HABILITAÇÃO
17/10/1992

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/09/1967, SAO SIMAO, GO

4a - DATA EMISSÃO
30/06/2023

4b - VALIDADEZ
29/06/2028

ACC

D

4c - DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
2601447 PC GO

4d - CPF
466.908.241-87

5 - Nº REGISTRO
02920617990

6 - CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALVARO JOSE GUIMARAES

MERCEDES BATISTA GUIMARAES



2 - ASSINATURA DO PORTADOR

2602189087

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9

10

11

12

ACC			
A			
A1			
B		29/06/2028	
B1			
C			
C1			

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIANIA, GO

GOIÁS

9

10

11

12

G			
G1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
54258834038
GO166833892



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2602189087

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
SANDRA BATISTA GUIMARAES MARTINS

1.1 DATA DE NASCIMENTO
29/09/1967, SAO SIMAO, GO

1.2 DATA DE EMISSÃO
30/06/2023

1.3 VALIDADE
29/06/2028

1.4 CATEGORIA
D

4.1 ENDEREÇO / ENDEREÇO / OFICINA / OFICINA / OFICINA / OFICINA
2601147 PC GO

4.2 CPF
466.908.241-87

3.10 REGISTRO
029206478903

3.9 CAT HAB
16

4.3 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

5.1 NOME
ALVARO JOSE GUIMARAES

5.2 NOME
MERCEDES BATISTA GUIMARAES

7.1 ASSINATURA DO TITULAR

12.1 OBSERVAÇÃO

13.1 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.2 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.3 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.4 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.5 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.6 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.7 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.8 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.9 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.10 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.11 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.12 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.13 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.14 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.15 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.16 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.17 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.18 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.19 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.20 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.21 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.22 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.23 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.24 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.25 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.26 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.27 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.28 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.29 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.30 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.31 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.32 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.33 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.34 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.35 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.36 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.37 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.38 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.39 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.40 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.41 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.42 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.43 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.44 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.45 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.46 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.47 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.48 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.49 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.50 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.51 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.52 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.53 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.54 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.55 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.56 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.57 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.58 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.59 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.60 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.61 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.62 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.63 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.64 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.65 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.66 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.67 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.68 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.69 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.70 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.71 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.72 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.73 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.74 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.75 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.76 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.77 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.78 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.79 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.80 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.81 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.82 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.83 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.84 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.85 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.86 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.87 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.88 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.89 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.90 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.91 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.92 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.93 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.94 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.95 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.96 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.97 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.98 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.99 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.100 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.101 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.102 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.103 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.104 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.105 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.106 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.107 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.108 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.109 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.110 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.111 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.112 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.113 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.114 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.115 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.116 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.117 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.118 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.119 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.120 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.121 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.122 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.123 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.124 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.125 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.126 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.127 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.128 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.129 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.130 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.131 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.132 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.133 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.134 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.135 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.136 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.137 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.138 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.139 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.140 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.141 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.142 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.143 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.144 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.145 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.146 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.147 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.148 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.149 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.150 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.151 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.152 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.153 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.154 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.155 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.156 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.157 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.158 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.159 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.160 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.161 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.162 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.163 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.164 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.165 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.166 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.167 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.168 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.169 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.170 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.171 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.172 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.173 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.174 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.175 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.176 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.177 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.178 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.179 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.180 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.181 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.182 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.183 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.184 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.185 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.186 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.187 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.188 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.189 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.190 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.191 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.192 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.193 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.194 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.195 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.196 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.197 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.198 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.199 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

13.200 ENDEREÇO
SAO SIMAO, GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: **LUIS PEREIRA MARTINS PIRES**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: **147447892-10**

CPE: **012.928.673-88** DATA NASCIMENTO: **02/06/1944**

FILIAÇÃO: **PEDRO PIRES MARTINS**
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: **01** ACC: **01** CAT. HAB: **01**

Nº REGISTRO: **0440711000** VALIDADE: **16/11/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **06/11/1968**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2262816362



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

SENATRAN

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: **PARAGUARI, RS** DATA EMISSÃO: **17/01/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08216049594
MA040482547

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

2262816362



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02001801041803128602485

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Nome
LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES **

012.928.973-68 **

Nome
SANDRA BATISTA GUIMARÃES MARTINS **

CPF
466.908.241-87 **

Matrícula

025023 01 55 2014 2 00104 275 0028355 41

Nome completo de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES, nascido aos 02 de junho de 1944, natural de Loreto-MA, de nacionalidade brasileiro, divorciado, empresário, filho de PEDRO PIRES MARTINS e de RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Paranaiguara, quadra S-2, lote 1/2, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, em Goiânia-GO **

SANDRA BATISTA GUIMARÃES, nascida aos 29 de setembro de 1967, natural de São Simão-GO, de nacionalidade brasileira, solteira, pecuarista, filha de ÁLVARO JOSÉ GUIMARÃES e de MERCEDES BATISTA GUIMARÃES, residente e domiciliada no mesmo endereço do noivo (vivem em união estável há 21 anos), em Goiânia-GO **

Data do registro do casamento (por extenso)

Seis de novembro de dois mil e quatorze **

Dia

06

Mês

11

Ano

2014

Regime de bens do casamento

Separação Absoluta de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto lavrada no livro 612-N, folha 084/085 nestas Notas **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

SANDRA BATISTA GUIMARÃES MARTINS **

Averbações/Anotações a acrescentar

Casamento celebrado em Cartório, perante a Juíza de Paz Dra. Maria Luiza Silveira Rodrigues. A presente certidão envolve elemento de averbação. Emolumentos: R\$31,00; Taxa Judiciária: R\$13,13; Fundos Estaduais: R\$12,09, ISS: R\$1,55 **

Anotações de cadastro

Nada consta **

Nome de Cópia

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA
COMARCA DE GOIÂNIA

Citador Registrador

Bel. Francisco José Taveira

Município e Capitania e UF

Goiânia - Estado de Goiás

Endereço

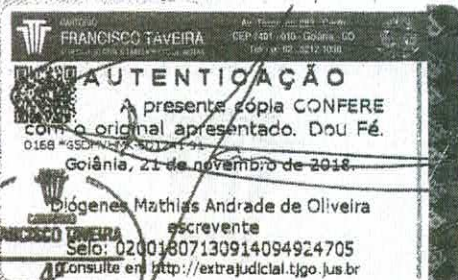
Av. Tocantins, 283, Centro

CEP: 74.015-010 - Fone: (62)3212-1030

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Goiânia-GO, 21 de novembro de 2018.

Yara Cilza Cláudio Pereira Xavier
Suboficial



FRANCISCO TAVEIRA
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Yara Cilza Cláudio Pereira Xavier
Suboficial

EM BRANCO
— TINTA TAPETA —

EM BRANCO
— TINTA TAPETA —

EM BRANCO
— TINTA TAPETA —

Nome: Luiz Pereira Martins Pires

Banco: Banco do Bradesco

Conta Corrente: 015050-9

Agência: 3684-6

CPF: 012.928.973-68



216945852

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA
PROTOCOLO	216945852 - 18/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200320966
CNPJ 15.320.781/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021
SOB N: 20000689730

EVENTOS

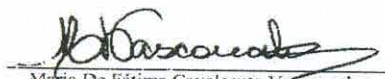
027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000689730

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 17900165094
CNPJ 15.320.781/0007-64
ENDEREÇO: LOTEAMENTO ZONA LONTRA GLEBA 03, ESTANCIA RANCHO QUATRO,, ARAGUAÍNA - TO
EVENTO 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01292897368 - LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA.

NIRE nº 1520032096-6

CNPJ/MF nº 15.320.781/0001-79

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro na Av. Bernardo Sayão, nº 1009, Entroncamento, Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77818-340, inscrita no CNPJ sob nº 33.644.634/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCETINS sob nº 17200014328 em sessão de 24/05/1990 e alterações posteriores, neste ato representado por seu Administrador **LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES**, e;

UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Rua Ademar Vicente Ferreira nº 1475, Sala 110, Centro, Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77803-040, inscrita no CNPJ sob nº 26.481.398/0001-19 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCETINS sob nº 17200568579, por despachos do dia 04/11/2016 e alterações posteriores, neste ato representado por seu administrador **LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES**;

Administrador, não sócio, **LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, empresário, nascido em 02/06/1944, na cidade de Loreto, Estado do Maranhão, residente e domiciliado à Rua Bahia nº 333, Setor Industrial, Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65800-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1454483 SSP/TO, CNH nº 00460733082 DETRAN/TO e do CPF nº 012.928.973-68.

Os sócios detentores da totalidade do Capital Social da **AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA**, com sede à Rodovia PA 150, Km 170, CEP 68.537-000, Zona Rural município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrita na JUCEPA sob nº 15200320966, por despachos do dia 01 de julho de 1987 e alterações posteriores e CNPJ/MF sob nº 15.320.781/0001-79, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas e condições:

1. Através deste ato é alterado o endereço da filial de número 06, para zona rural dentro do mesmo município, para o seguinte endereço: Loteamento Zona Lontra Gleba 03, Estância Rancho Quatro, na Zona Rural, do município de Araguaína, Estado de Tocantins – CEP 77.834-899. Diante dessa

Req: 81100000031532

Página 1



Certifico o Registro em 19/01/2021

Arquivamento 20000689730 de 19/01/2021 Protocolo 216945852 de 18/01/2021 NIRE 15200320966

Nome da empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53191295242052



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01292897368-LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES

deliberação, os sócios resolvem dar nova redação à Cláusula Segunda e seus parágrafos do Contrato Social:

"Cláusula Segunda - A sede da sociedade é na Rodovia PA 150, Km 170, CEP 68.537-000, zona Rural Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, onde recebe as comunicações de estilo.

Parágrafo Único – A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filial 01 - situada na Rodovia BR-242 Km. 109, Rio das Ondas, Zona Rural, município de Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-000 - NIRE nº 29900618498 e CNPJ nº 15.320.781/0002-50, com os mesmos objetivos da matriz.

Filial 02 - situada na Rodovia PA-150 Km. 173, Zona Rural, município de Sapucaia, Estado do Pará, CEP 68.548-000 - NIRE nº 15900230901 e CNPJ nº 15.320.781/0003-30, com os mesmos objetivos da matriz.

Filial 03 – situada na Fazenda Gamela, Lote Rural 29 Setor "E" Gleba Altamira IV – Projeto Integrado Trairão, Município de São Felix do Xingu, Estado do Pará – CEP 68380-000 – NIRE nº 15900313733 e CNPJ nº 15.320.781/0004-11, com os mesmos objetivos da matriz.

Filial 04 - situada na Rua Serra Dourada nº 941, Sala 106 - Térreo, Lote 97 da Quadra 96, Bairro Santa Genoveva, CEP 74672-680, Goiânia, Estado de Goiás – NIRE 52900646520 e CNPJ nº 15.320.781/0005-00, com os mesmos objetivos da matriz.

Filial 05 - situada na Rodovia BR-050 km 429 à esquerda, s/n, Zona Rural CEP 38.001-970, Uberaba, Estado de Minas Gerais - NIRE nº 5169117 e CNPJ nº 15.320.781/0006-83, com os mesmos objetivos da matriz

Filial 06 - situada no Loteamento Zona Lontra Gleba 03, Estância Rancho Quatro, na Zona Rural, do município de Araguaína, Estado de Tocantins, CEP 77.834-899 - NIRE nº 17900165094 e CNPJ nº 15.320.781/0007-64, com os mesmos objetivos da matriz."

2. Os sócios resolvem incluir em suas atividades econômicas: Atividades de apoio à pecuária não especificados anteriormente, Cultivo de milho, Cultivo de cana-de-açúcar, Cultivo de soja, Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente, Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente, Atividades de apoio à agricultura não especificados anteriormente,

Req: 81100000031532

Página 2



Certifico o Registro em 19/01/2021

Arquivamento 20000689730 de 19/01/2021 Protocolo 216945852 de 18/01/2021 NIRE 15200320966

Nome da empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53191295242052

20/01/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01292897368-LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES

Compra e venda de imóveis próprios, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. Em razão dessa modificação no objeto social os sócios resolvem dar nova redação à Cláusula Terceira do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Cláusula terceira A sociedade e suas filiais terão por objetivo as seguintes atividades conforme descrição e CNAE abaixo:

CNAE	Descrição
01.51-2-01	Criação de bovinos para corte
01.51-2/02	Criação de bovinos para leite
01.62-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificados anteriormente
01.11-3/02	Cultivo de milho
01.13-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
01.15-6/00	Cultivo de soja
01.19-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
01.11-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
01.61-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificados anteriormente
77.39-0-99	Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem operador
64.63-8-00	Sociedades de Participação, exceto Holdings
49.30-2-03	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
68.10-2/02	Aluguéis de Imóveis Próprios
68.10-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
33.14-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

3. Por deliberação dos sócios e do administrador, diante de subscrição e integralização o Capital Social será elevado de R\$ 30.338.707,00 (trinta milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e sete reais) para R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), sendo integralizado R\$ 156.560,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais) em moeda corrente do país neste ato, distribuídos pela sócia Umuarama Administração e Participação Agropecuária Ltda., e o valor de R\$ 1.504.733,00 (um milhão quinhentos e quatro mil setecentos e trinta e três reais) pela sócia Umuarama Administração e Participação Ltda. Diante dessas deliberações, a Cláusula Quinta do Contrato Social, passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

Req: 81100000031532

Página 3



Certifico o Registro em 19/01/2021

Arquivamento 20000689730 de 19/01/2021 Protocolo 216945852 de 18/01/2021 NIRE 15200320966

Nome da empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53191295242052

20/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01292897368-1012 PEREIRA MARTINS PIRES

"Cláusula Quinta – O Capital Social é de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e bens imóveis, dividido 32.000.000 (trinta e dois milhões) de quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$	PERCENTUAL
UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA	640.000	640.000,00	2,00%
UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	31.360.000	31.360.000,00	98,00%
TOTAL	32.000.000	32.000.000,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante de suas quotas sociais, sendo, porém, todos solidários no que se referir à integralização de capital.

Parágrafo 2º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais."

- De comum acordo, resolvem os sócios rever todas as cláusulas do Contrato Social original e alterações posteriores, prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento contratual da sociedade, como segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA**

NIRE nº 1520032096-6

CNPJ/MF nº 15.320.781/0001-79

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob a denominação de **AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA**, sendo regida pelo presente contrato social e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Req: 81100000031532

Página 4



Certifico o Registro em 19/01/2021

Arquivamento 20000689730 de 19/01/2021 Protocolo 216945852 de 18/01/2021 NIRE 15200320966

Nome da empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53191295242052

20/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01292897368-UIUZ PEREIRA MARTINS PIRES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T54fBbSeVtCRRAfchavez2=K72jYtYD1IDmUwX_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01292897368-LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES

Cláusula Segunda - A sede da sociedade é na Rodovia PA 150, Km 170, CEP 68.537-000, zona Rural Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, onde recebe as comunicações de estilo.

Parágrafo Único – A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filial 01 - situada na Rodovia BR-242 Km. 109, Rio das Ondas, Zona Rural, município de Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-000 - NIRE nº 29900618498 e CNPJ nº 15.320.781/0002-50, com os mesmos objetivos da matriz.

Filial 02 - situada na Rodovia PA-150 Km. 173, Zona Rural, município de Sapucaia, Estado do Pará, CEP 68.548-000 - NIRE nº 15900230901 e CNPJ nº 15.320.781/0003-30, com os mesmos objetivos da matriz.

Filial 03 – situada na Fazenda Gamela, Lote Rural 29 Setor “E” Gleba Altamira IV – Projeto Integrado Trairão, Município de São Felix do Xingu, Estado do Pará – CEP 68380-000 – NIRE nº 15900313733 e CNPJ nº 15.320.781/0004-11, com os mesmos objetivos da matriz.

Filial 04 - situada na Rua Serra Dourada nº 941, Sala 106 - Térreo, Lote 97 da Quadra 96, Bairro Santa Genoveva, CEP 74672-680, Goiânia, Estado de Goiás – NIRE 52900646520 e CNPJ nº 15.320.781/0005-00, com os mesmos objetivos da matriz.

Filial 05 - situada na Rodovia BR-050 km 429 à esquerda, s/n, Zona Rural CEP 38.001-970, Uberaba, Estado de Minas Gerais - NIRE nº 5169117 e CNPJ nº 15.320.781/0006-83, com os mesmos objetivos da matriz.

Filial 06 - situada no Loteamento Zona Lontra Gleba 03, Estância Rancho Quatro, na Zona Rural, do município de Araguaína, Estado de Tocantins, CEP 77.834-899 - NIRE nº 17900165094 e CNPJ nº 15.320.781/0007-64, com os mesmos objetivos da matriz.

Cláusula Terceira - A sociedade e suas filiais terão por objetivo as seguintes atividades conforme descrição e CNAE abaixo:

CNAE	Descrição
01.51-2-01	Criação de bovinos para corte
01.51-2-02	Criação de bovinos para leite
01.62-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificados anteriormente
01.11-3/02	Cultivo de milho

Req: 81100000031532

Página 5



Certifico o Registro em 19/01/2021

Arquivamento 20000689730 de 19/01/2021 Protocolo 216945852 de 18/01/2021 NIRE 15200320966

Nome da empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53191295242052

20/01/2021

01.13-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
01.15-6/00	Cultivo de soja
01.19-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
01.11-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
01.61-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificados anteriormente
77.39-0-99	Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem operador
64.63-8-00	Sociedades de Participação, exceto Holdings
49.30-2-03	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
68.10-2/02	Aluguéis de Imóveis Próprios
68.10-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
33.14-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Cláusula Quarta - O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/07/1987.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O Capital Social é de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e bens imóveis, dividido 32.000.000 (trinta e dois milhões) de quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$	PERCENTUAL
UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA	640.000	640.000,00	2,00%
UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	31.360.000	31.360.000,00	98,00%
TOTAL	32.000.000	32.000.000,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante de suas quotas sociais, sendo, porém, todos solidários no que se referir à integralização de capital.

Parágrafo 2º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais."

Req: 81100000031532

Página 6



Certifico o Registro em 19/01/2021

Arquivamento 20000689730 de 19/01/2021 Protocolo 216945852 de 18/01/2021 NIRE 15200320966

Nome da empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53191295242052

20/01/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gm/L-T54tdBseVtC8BA&chave2=K72jvTYDIIDmUwX_EDMX0x
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01292897368-LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qM/L-T54BbSeVtcBAClave2=K72jYTYDIIDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01292897368-L012 FERREIRA MARTINS PIRES

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sexta - Os sócios deliberarão sobre quaisquer assuntos de interesse social, inclusive sobre qualquer modificação ou reforma deste Contrato Social e quaisquer outras matérias previstas em lei, em assembleia de sócios.

Parágrafo Único - Para que qualquer matéria seja validamente deliberada em assembleia de sócios, bastará o voto favorável da sócia Umuarama Administração e Participação Ltda, enquanto está detiver participação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital da sociedade.

Cláusula Sétima - Qualquer dos sócios ou dos administradores poderá pedir a realização de assembleia de sócios. A convocação de assembleia de sócios far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo contendo local, data e hora da assembleia e ordem do dia.

Parágrafo 1º - A primeira convocação deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio e, não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º - As convocações para a assembleia de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3º - A assembleia de sócios poderá ser dispensada se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da assembleia.

Parágrafo 4º - Qualquer dos sócios poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à assembleia de sócios.

Parágrafo 5º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de assembleia de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula Oitava - Respeitadas as disposições contidas na lei societária em vigor, os sócios reunir-se-ão em assembleia no mínimo uma vez por ano, em caráter ordinário, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Req: 81100000031532

Página 7



Certifico o Registro em 19/01/2021

Arquivamento 20000689730 de 19/01/2021 Protocolo 216945852 de 18/01/2021 NIRE 15200320966

Nome da empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53191295242052

20/01/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qM/L-754fBbSeVtCRBhachave2=K72jy7YD1IDmUw_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01292897368-1012 PEREIRA MARTINS PIRES

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona -- A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio Sr. **LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, empresário, nascido em 02/06/1944, na cidade de Loreto, Estado do Maranhão, residente e domiciliado à Rua Bahia nº 333, Setor Industrial, Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65800-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.454.483 SSP/TO, C.N.H nº 00460733082 DETRAN/TO e do CPF nº 012.928.973-68, nomeado diretor, o qual fará uso da firma isoladamente.

Parágrafo Único - Ao Diretor compete:

- a) Adquirir e alienar bens móveis e imóveis para a sociedade;
- b) Prestar fiança, aval e garantia, nos casos permitidos pelo presente contrato social;
- c) Realizar doações a fundações, entidades assistenciais e similares, de bens móveis e imóveis da sociedade, desde que previamente aprovado em reunião de sócios;
- d) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros quaisquer, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para esse fim, nomear e constituir procurador e/ou advogado com poderes especiais, incluindo poderes "*ad judicium*";
- e) Firmar contratos de qualquer natureza com entidades de créditos, especialmente com o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e demais organizações financeiras e de crédito, públicas ou privadas, órgãos e autarquias federais, estaduais e municipais;
- f) Abrir e movimentar contas bancárias, fazendo depósitos e assinando e endossando os respectivos cheques;
- g) Admitir e demitir empregados, fixando-lhes a remuneração;
- h) Firmar contratos de natureza comercial com terceiros, dentro do curso normal dos negócios, inclusive alienar e oferecer em garantia bens móveis e/ou imóveis de propriedade da sociedade;
- i) Assinar pedidos de mercadorias;
- j) Nominar auditores independentes.

Cláusula Décima - O Diretor, quando no efetivo exercício de sua função, receberá remuneração a título de pró-labore, estabelecida de comum acordo entre os sócios, remuneração essa que não poderá ser

Req: 81100000031532

Página 8



Certifico o Registro em 19/01/2021

Arquivamento 20000689730 de 19/01/2021 Protocolo 216945852 de 18/01/2021 NIRE 15200320966

Nome da empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53191295242052

20/01/2021

isoladamente ou em conjunto superior ao limite máximo admitido pela lei fiscal aplicável às despesas com administradores de sociedades.

Cláusula Décima Primeira - Os atos de qualquer um dos Diretores, empregados ou procuradores da sociedade que não tenham relação com o objeto social, tais como a prestação de garantias em favor de terceiros exceção feita às garantias prestadas em favor de empresas controladas pela sociedade ou controladoras deste e empresa cuja titularidade seja dos sócios, ficam expressamente proibidos, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, e correspondente ao mesmo, será levantado o balanço patrimonial e preparada a demonstração de resultados do exercício, nos termos da legislação aplicável.

DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Terceira - Os lucros líquidos terão a aplicação que lhes for determinada em assembleia de sócios e serão partilhados entre os sócios na proporção das contribuições de cada um para o resultado. Da mesma forma, e proporção, serão partilhados os eventos prejuízos.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Quarta - O sócio que desejar alienar suas quotas sociais a qualquer título deverá comunicar à sociedade e demais sócios, por escrito, a sua intenção indicando preço e condições da alienação.

Cláusula Décima Quinta - O sócio que desejar alienar suas quotas sociais a qualquer título deverá comunicar à sociedade a sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente, o preço e as demais condições da alienação.

Parágrafo 1º - Se, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento de tal notificação, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas que lhe é assegurado e, ainda, se em seguida notificados igualmente por escrito, dentro dos 10 (dez) dias seguintes ao término do prazo da sociedade para exercício de seu direito de preferência, os demais sócios não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias contados dessa última notificação, o ofertante poderá transferir tais quotas ao

Req: 81100000031532

Página 9



Certifico o Registro em 19/01/2021

Arquivamento 20000689730 de 19/01/2021 Protocolo 216945852 de 18/01/2021 NIRE 15200320966

Nome da empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reg.n.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53191295242052

20/01/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01292897368-LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES

pretendente indicado, desde que o faça dos 60 (sessenta) dias que se seguirem. Passados esses 60 (sessenta) dias, e não sendo as quotas transferidas ao terceiro pretendente, pelo preço e nas condições da oferta, terá de ser novamente observado o procedimento descrito na Cláusula 14ª.

Parágrafo 2º - Na eventualidade de mais de um sócio desejar adquirir as quotas ofertadas, observar-se-á o rateio proporcional à participação dos sócios no capital social.

Parágrafo 3º - Qualquer venda, transferência, cessão ou disposição de quotas que viole o disposto neste Contrato Social, será nula e ineficaz em relação à sociedade.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula Décima Sexta - A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos legais ou quando assim deliberarem os sócios em assembleia. Em ambas as hipóteses, os sócios deverão eleger o liquidante que funcionará durante o período da liquidação.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

SAÍDA DE SÓCIO

Cláusula Décima Sétima - A morte, ausência, interdição ou exclusão de qualquer sócio não extinguirá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes.

Parágrafo Único - No caso de morte, ausência, interdição ou exclusão, os herdeiros e sucessores do sócio morto, ausente, interditado ou excluído não serão admitidos na sociedade. Os haveres do sócio morto, ausente, interditado ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão deixados à disposição dos herdeiros e sucessores, em dinheiro, na tesouraria da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Oitava - Os casos omissos no presente Contrato Social serão regulados pelo diploma legal aplicável às sociedades por quotas de responsabilidade limitada e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Req: 81100000031532

Página 10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMj1-T54tBbSeVt3R8A6chave2=K72jYVVD1DnUwxBDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01292897368-L012 PEREIRA MARTINS PINES



Certifico o Registro em 19/01/2021

Arquivamento 20000689730 de 19/01/2021 Protocolo 216945852 de 18/01/2021 NIRE 15200320966

Nome da empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53191295242052

20/01/2021



Parágrafo 1º - No caso de dissolução da sociedade, uma vez pago o passivo, o ativo se reverterá em favor dos sócios, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo 2º - Declara e confirma o Administrador, sob pena das cominações legais, e para os efeitos do disposto no artigo 1.011 parágrafo primeiro do Código Civil/2.002, que não se acha incurso em quaisquer dos crimes impeditivos do exercício da administração da sociedade mercantil.

Cláusula Décima Nona - Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, os sócios, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima - Revogam-se todas as disposições em contrário, passando a vigorar esta consolidação, ficando assim consolidadas todas as cláusulas do Contrato Social da sociedade, inclusive as inseridas na presente alteração.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em via única, forma e para um só efeito, para serem arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, a fim de que produza seus efeitos legais.

Canaã dos Carajás/PA, 11 de janeiro de 2021.

UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES - ADMINISTRADOR

UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA.
LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES - ADMINISTRADOR

Req: 81100000031532

Página 11



Certifico o Registro em 19/01/2021

Arquivamento 20000689730 de 19/01/2021 Protocolo 216945852 de 18/01/2021 NIRE 15200320966

Nome da empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53191295242052

20/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01292897368-LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES



PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 002/2024
ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO

MATRÍCULAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS



2º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
André Williams Formiga da Silva - Oficial Interino

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, COM NEGATIVA DE ÔNUS E NEGATIVA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da **Matrícula nº 067827.2.0016120-61**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 5º, da Lei nº 6.015/73 e assinada digitalmente, sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, autoria e integridade ser conservada em meio eletrônico.

MATRÍCULA Nº 067827.2.0016120-61 - Ficha 001, LIVRO 2 - Em 19/08/2024. Protocolo: 14.814, de 22/07/2024.

IMÓVEL RURAL: Constituído pelo Imóvel Denominado: **FAZENDA LAGOA DAS ANTAS – Área 3B**, com **Área: 49,3851ha** e **Perímetro: 3.282,51m**, situado na GLEBA BURITI/CARAJÁS II, Canaã dos Carajás-PA.
MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CSH-M-10553, Longitude: -49°48'42,977", Latitude: -06°37'36,819" e Altitude: 241,76 m, deste segue confrontando com CNS: 06.782-7 | Mat. 15987 | FAZ. LAGOA DAS ANTAS – ÁREA 3 no azimute 161°43' e distância de 600,13 m até o vértice CSH-M-10554, Longitude: -49°48'36,851", Latitude: -06°37'55,370" e Altitude: 244,32 m; no azimute 251°44' e distância 400,49 m até o vértice CSH-M-10438, Longitude: -49°48'49,232", Latitude: -06°37'59,455" e Altitude: 238,60 m; deste segue confrontando com CNS: 06.782-7 | Mat. 15999 | FAZ. LAGOA DAS ANTAS – ÁREA 6 no azimute 287°06' e distância 1.036,38 m até o vértice CSH-M-10527, Longitude: -49°49'21,479", Latitude: -06°37'49,533" e Altitude: 252,46 m; deste segue confrontando com CNS: 06.782-7 | Mat. 15987 | FAZ. LAGOA DAS ANTAS – ÁREA 3 no azimute 71°43' e distância 1.245,52 m até o vértice CSH-M-10553 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação AF9C0E06-ABFB-404F-B4C2-8521DA966B51. ART nº PA20241156459 - PA devidamente recolhida. O imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9501224400430. **PROPRIETÁRIA:** **AGROPECUARIA UMUARAMA LTDA**, CNPJ/MF nº 15.320.781/0001-79, com sede na Rod. PA 170, 0, Zona Rural na cidade de Canaã dos Carajás/PA. **MATRÍCULA ANTERIOR:** Matrícula nº 15.982, do RI, desta Serventia. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 196,35 e A. de Matrícula: R\$ 131,05. Selos de Segurança Digitais nºs. 2714898A-202408.2715283-382. O que dou fé. Eu _____ Rânisson Bandeira Barra - Oficial Substituto. ANDS.

AV-001/16.120- Em 20/08/2024. Protocolo: 14.929 de 20/08/2024. **AVERBAÇÃO CCIR.** Procede-se à presente, para constar a apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2024, nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO CANAÃ - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
André Williams Formiga da Silva - Oficial Interino



62773014241, com o Código do Imóvel nº 950.122.440.043-00, com o Módulo Rural de 70,0004ha, número de Módulos Rurais 355,45, Módulo Fiscal 70,0000ha, número de Módulos Fiscais 465,4002 e com Fração Mínima de Parcelamento 4,00ha. Foi apresentado, também, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 01/04/2024. Código de controle da certidão: 537A.E823.4A74.571C. CIB: 5.923.030-4, denominado como Fazenda Lagoa das Antas, tendo como contribuinte Agropecuária Umuarama LTDA, já devidamente qualificada acima, no corpo desta Matrícula, e CAR: PA-1502152-E537.4218.9C58.4F0A.93E6.9884.82CB.1069. Cópia dos documentos comprobatórios, ficam em arquivo, neste Cartório, para os devidos fins. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 196,35 e Averbção: R\$ 390,49. Selos de Segurança Digitais nºs. 2715263/A-202408.2715344-443. O que dou fé. Eu _____ Rânisson Bandeira Barra- Oficial Substituto. ANDS.

AV-002/16.120 – Em 17/09/2023. Protocolo: 15.096, de 16/09/2023. **AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO.** Procede-se à presente, nos termos do Art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/1973, para retificar as informações constantes no corpo desta Matrícula, a fim de que passe a conter a seguinte informação: **MATRÍCULA ANTERIOR:** Matrícula nº 15.987, do RI, desta Serventia. **Emolumentos:** Gratuitos. Selos de Segurança Digitais nºs. 1074040A-202409.1074051-150. O que dou fé. Eu _____ Rânisson Bandeira Barra - Oficial Substituto. ANDS.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2024

Débora Oliveira Barbosa Dias
Escrevente Autorizada

			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 2353821 - SÉRIE: A - SELADO EM: 18/10/2024			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 12835320000067627574017001			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	177.48	26.62	4.44



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U85FU-FDPPX-L3F2R-BA5QK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Debora Oliveira Barbosa Dias (CPF 949.367.142-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/U85FU-FDPPX-L3F2R-BA5QK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

2º Ofício de Canaã dos Carajás/PA

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
André Williams Formiga da Silva - Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, COM NEGATIVA DE ÔNUS E NEGATIVA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da **Matrícula nº 067827.2.0016123-52**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 5º, da Lei nº 6.015/73 e assinada digitalmente, sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, autoria e integridade ser conservada em meio eletrônico.

MATRÍCULA Nº 067827.2.0016123-52 - Ficha 001, LIVRO 2 - Em 22/08/2024. Protocolo: 14.815, de 22/07/2024.

IMÓVEL RURAL: Constituído pelo Imóvel Denominado: **FAZENDA LAGOA DAS ANTAS – Área 6B**, com **Área: 106,7279ha** e **Perímetro: 5.326,09m**, situado na GLEBA BURITI/CARAJÁS II, Canaã dos Carajás-PA.

MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CSH-M-10527, Longitude: -49°49'21,479", Latitude: -06°37'49,533" e Altitude: 252,46 m, deste segue confrontando com CNS: 06.782-7 | Mat. 15987 | FAZ. LAGOA DAS ANTAS – ÁREA 3 no azimuth 107°06' e distância de 1.036,38 m até o vértice CSH-M-10438, Longitude: -49°48'49,232", Latitude: -06°37'59,455" e Altitude: 238,60 m; deste segue confrontando com CNS: 06.782-7 | Mat. 15999 | FAZ. LAGOA DAS ANTAS – ÁREA 6 no azimuth 251°43' e distância 2.411,14 m até o vértice CSH-M-10434, Longitude: -49°50'03,768", Latitude: -06°38'24,065" e Altitude: 247,92 m; deste segue confrontando com CNS: 06.782-7 | Mat. 15982 | FAZ. LAGOA DAS ANTAS – ÁREA 4 no azimuth 16°43' e distância 732,69 m até o vértice CSH-M-10526, Longitude: -49°49'56,903", Latitude: -06°38'01,224" e Altitude: 244,01 m; deste segue confrontando com CNS: 06.782-7 | Mat. 15999 | FAZ. LAGOA DAS ANTAS – ÁREA 6C no azimuth 71°44' e distância 1.145,88 m até o vértice CSH-M-10527 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 64CC7016-946C-41FB-AFF5-25ABE72651FF. ART nº PA20241156459 - PA devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9501224400430. **PROPRIETÁRIA:** **AGROPECUARIA UMUARAMA LTDA**, CNPJ/MF nº 15.320.781/0001-79, com sede na Rod. PA 170, 0, Zona Rural na cidade de Canaã dos Carajás/PA. **MATRÍCULA ANTERIOR:** Matrícula nº 15.999, do RI, desta Serventia. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 196,35 e A. de Matrícula: R\$ 131,05. Selos de Segurança Digitais nºs. 2714907A-202408.2715336-633. O que dou fé. Eu _____ Rânisson Bandeira Barra - Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO CANAÃ - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
André Williams Formiga da Silva - Oficial Interino



Substituto. ANDS.

AV-001/16.123- Em 22/08/2024. Protocolo: 14.930 de 20/08/2024. **AVERBAÇÃO CCIR.** Procede-se à presente, para constar a apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2024, nº 62773014241, com o Código do Imóvel nº 950.122.440.043-00, com o Módulo Rural de 70,0004ha, número de Módulos Rurais 355,45, Módulo Fiscal 70,0000ha, número de Módulos Fiscais 465,4002 e com Fração Mínima de Parcelamento 4,00ha. Foi apresentado, também, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 01/04/2024. Código de controle da certidão: 537A.E823.4A74.571C. CIB: 5.923.030-4, denominado como Fazenda Lagoa das Antas, tendo como contribuinte Agropecuária Umuarama LTDA, já devidamente qualificada acima, no corpo desta Matrícula, e CAR: PA-1502152-E537.4218.9C58.4F0A.93E6.9884.82CB.1069. Cópia dos documentos comprobatórios, ficam em arquivo, neste Cartório, para os devidos fins. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 196,35 e Averbação: R\$ 390,49. Selos de Segurança Digitais nºs. 2715264A-202408.2715347-743. O que dou fé. Eu _____
Rânisson Bandeira Barra- Oficial Substituto. ANDS.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2024

Débora Oliveira Barbosa Dias
Escrevente Autorizada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 2353820 - SÉRIE: A - SELADO EM: 18/10/2024			
	CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 02835320000057627574017001			
	QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
	1	177.48	26.62	4.44



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GVBNG-P9QSU-9TWG5-PYVA9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Debora Oliveira Barbosa Dias (CPF 949.367.142-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GVBNG-P9QSU-9TWG5-PYVA9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS



2º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
André Williams Formiga da Silva - Oficial Interino

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, COM NEGATIVA DE ÔNUS E NEGATIVA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da **Matrícula nº 067827.2.0016117-70**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 5º, da Lei nº 6.015/73 e assinada digitalmente, sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, autoria e integridade ser conservada em meio eletrônico.

MATRÍCULA Nº 067827.2.0016117-70 - Ficha 001, LIVRO 2 - Em 19/08/2024. Protocolo: 14.813, de 22/07/2024.

IMÓVEL RURAL: Constituído pelo Imóvel Denominado: **FAZENDA LAGOA DAS ANTAS – Área 4B**, com **Área: 206,0543ha** e **Perímetro: 6.716,29m**, situado na GLEBA BURITI/CARAJÁS II, Canaã dos Carajás-PA.

MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CSH-M-10551, Longitude: -49°50'28,953", Latitude: -06°37'56,187" e Altitude: 237,85 m, deste segue confrontando com CNS: 06.782-7 | Mat. 15982 | FAZ. LAGOA DAS ANTAS – ÁREA 4 no azimuth 161°43' e distância de 455,67 m até o vértice CSH-M-10552, Longitude: -49°50'24,303", Latitude: -06°38'10,272" e Altitude: 246,38 m; no azimuth 71°43' e distância 886,36 m até o vértice CSH-M-10526, Longitude: -49°49'56,903", Latitude: -06°38'01,224" e Altitude: 244,01 m; deste segue confrontando com CNS: 06.782-7 | Mat. 15999 | FAZ. LAGOA DAS ANTAS – ÁREA 6 no azimuth 196°43' e distância 732,69 m até o vértice CSH-M-10434, Longitude: -49°50'03,768", Latitude: -06°38'24,065" e Altitude: 247,92 m; deste segue confrontando com CNS: 06.782-7 | Mat. 15982 | FAZ. LAGOA DAS ANTAS – ÁREA 4C no azimuth 251°43' e distância 2.039,67 m até o vértice CSH-M-10555, Longitude: -49°51'06,822", Latitude: -06°38'44,881" e Altitude: 237,18 m; no azimuth 292°04' e distância 340,86 m até o vértice CSH-M-10524, Longitude: -49°51'17,105", Latitude: -06°38'40,710" e Altitude: 227,99 m; deste segue confrontando com ESTRADA VIC. VE-03 no azimuth 17°31' e distância 392,11 m até o vértice CSH-P-4171, Longitude: -49°51'13,261", Latitude: -06°38'28,539" e Altitude: 239,03 m; no azimuth 17°36' e distância 289,77 m até o vértice CSH-P-4172, Longitude: -49°51'10,407", Latitude: -06°38'19,548" e Altitude: 231,84 m; no azimuth 16°26' e distância 180,75 m até o vértice CSH-P-4173, Longitude: -49°51'08,742", Latitude: -06°38'13,905" e Altitude: 232,56 m; no azimuth 17°33' e distância 161,97 m até o vértice CSH-M-10525, Longitude: -49°51'07,152", Latitude: -06°38'08,879" e Altitude: 235,65 m; deste segue confrontando com CNS: 06.782-7 | Mat. 15982 | FAZ. LAGOA DAS ANTAS – ÁREA 4 no azimuth 71°37' e distância 1.236,44 m até o vértice CSH-M-10551 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO CANAÃ - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
André Williams Formiga da Silva - Oficial Interino



Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 46BF6B68-FF25-4114-A235-3F4914010450. ART nº PA20241156459 - PA devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9501224400430. **PROPRIETÁRIA: AGROPECUARIA UMUARAMA LTDA**, CNPJ/MF nº 15.320.781/0001-79, com sede na Rod. PA 170, 0, Zona Rural na cidade de Canaã dos Carajás/PA.. **MATRÍCULA ANTERIOR:** Matrícula nº 15.982, do RI, desta Serventia. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 196,35 e A. de Matrícula: R\$ 131,05. Selos de Segurança Digitais nºs. 2714897A-202408.2715268-862. O que dou fé. Eu Rânisson Bandeira Barra - Oficial Substituto. ANDS.

AV-001/16.117- Em 20/08/2024. Protocolo: 14.928 de 20/08/2024. **AVERBAÇÃO CCIR.** Procede-se à presente, para constar a apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2024, nº 62773014241, com o Código do Imóvel nº 950.122.440.043-00, com o Módulo Rural de 70,0004ha, número de Módulos Rurais 355,45, Módulo Fiscal 70,0000ha, número de Módulos Fiscais 465,4002 e com Fração Mínima de Parcelamento 4,00ha. Foi apresentado, também, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 01/04/2024. Código de controle da certidão: 537A.E823.4A74.571C. CIB: 5.923.030-4, denominado como Fazenda Lagoa das Antas, tendo como contribuinte Agropecuária Umuarama LTDA, já devidamente qualificada acima, no corpo desta Matrícula, e CAR: PA-1502152-E537.4218.9C58.4F0A.93E6.9884.82CB.1069. Cópia dos documentos comprobatórios, ficam em arquivo, neste Cartório, para os devidos fins. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 196,35 e Averbação: R\$ 390,49. Selos de Segurança Digitais nºs. 2715262/A-202408.2715341-143. O que dou fé. Eu Rânisson Bandeira Barra - Oficial Substituto. ANDS.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de outubro de 2024

Débora Oliveira Barbosa Dias
Escrevente Autorizada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 2353822 - SÉRIE: A - SELADO EM: 18/10/2024			
	CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 22835320000077627574017001			
	QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
	1	177.48	26.62	4.44



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2UN9Z-K4X68-QUHB5-QZ4S6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Debora Oliveira Barbosa Dias (CPF 949.367.142-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registroimoveis.org.br/validate/2UN9Z-K4X68-QUHB5-QZ4S6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registroimoveis.org.br/validate>